SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0107/2013, Pregão Presencial n.º 0051/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e METALICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA PARA FECHAMENTO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 16/07/2013 até 16/09/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:B3A6B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0054/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 29 de Julho de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **16 de Julho de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5FA89BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 063/2013 PP 029/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE ABERTURA 29/07/2013 AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A99F4845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LEILÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 09 de agosto de 2013, às 9:00, processo licitatório na modalidade Leilão nº 001/2013, que tem como objeto venda de bens móveis inservíveis ao município (veículos e sucatas). Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 12 de julho de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D05EB44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 04/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o extrato de Contrato nº 4/2013, nos termos do Processo 30/2013, Convite 5/2013 firmado com LUTIANE DE SOUZA MARIANO CPF 008.477.596-36.
OBJETO: Serv. Técnicos Profissionais - contratação de serviços de engenharia civil: elaboração de Convenção de Condomínio e Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Prédio dos Três Poderes.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Barroso, 5 de julho de 2013.

HÉLIO CARLOS DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:EBD45520

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 05/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o extrato de Contrato nº 5/2013, nos termos do Processo 31/2013, Compra Direta 37/2013, firmado com WEBBQ COMUNICAÇÔES LTDA CNPJ 16.754.148/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa de provedor de internet Banda Larga.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR TOTAL: R$ 4.798,80 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Barroso, 11 de julho de 2013.

HÉLIO CARLOS DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:9AD99035

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
1º ADITIVO AO CONTRATO 4/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o 1º Aditivo ao Contrato nº 4/2012, nos termos do Processo 40/2012, Convite 4/2012, firmado com ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ 00.028.986/0011-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica –manutenção preventiva do elevador eel149558-0 – não incluindo a cobertura de peças e manutenção corretiva (mediante valor fixo para atendimento de cada valor corretivo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

Barroso, 15 de julho de 2013.

HÉLIO CARLOS DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:D525D2E2

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 164/2013 PREG 112/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 164/2013
Pregão Presencial nº. 112/2013

Abertura.....: 11 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA – ME
CNPJ: 03.572.783/0001-76
R PADRE SINFRONIO DE CASTRO, 131
SÃO SEBASTIÃO, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
CONFECÇÃO DE FOLDER *Tamanho A4, 4x4, em papel couchê, gramatura 145, acabamento em duas dobras, onfeccionado conforme modelo anexo, modelo número 1.*	0,37	1.110,00
FOLDER 4X4 *Confecção em formato A4, 4x4, em papel couchê, gramatura 145, acabamento em duas dobras, onfeccionado conforme modelo anexo, modelo número 2.*	0,37	1.110,00

Total do processo _____R$ 2.220,00

Barroso, 16 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8F2D6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL 176

Municipio de Barroso torna publica Proc 176/13 Pregão Presencial nº 122/13 Contratação de empresa e/ou empresário, para a realização de show com banda, a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2013, durante as festividades do *"FESTICAN – Festival da Canção de Barroso"*, em sua 3° Edição, abertura dia 23/07/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:44851ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 163/2013 PREG 110/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 163/2013
Pregão Presencial nº. 110/2013

Abertura.....: 11 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. DE BARROSO LTDA - ME
CNPJ: 07.804.161/0001-87
R HONORIA MARIA PIRES, 303
DR. JOSE GUIMERÃES, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
LIMA CHATA P/ ENXADA	4,00	80,00
FACA PARA ROÇADEIRA *Furo 1 polegada 35mm.*	13,00	1.300,00
ENXADA *2,5 libras com cabo.*	13,80	414,00
PÁ DE BICO *Com cabo.*	13,20	264,00
PÁ QUADRADA *Com cabo.*	13,20	264,00
CABO P/ ENXADA	51,00	255,00
CAVADEIRA *Articulada, paceta, cabo de madeira.*	14,00	28,00
CAVADEIRA RETA *Cabo maciço.*	38,00	38,00
MARTELO PARA CARPINTEIRO *Com orelhas, com cabo 25mm.*	7,50	15,00
CAMARA DE AR 3.25X8 *Para carrinho.*	6,90	138,00
CARRINHO DE MAO *Bacia quadrada, chapa 20, roda de ferro.*	120,00	2.400,00

ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA - ME
CNPJ: 02.224.511/0001-12
R JOAQUIM FERREIRA, 50
CENTRO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
ENXADAO C/ CABO	14,80	148,00
FOICE *com cabo.*	13,90	139,00
FACÃO *Para cana 14 polegadas.*	10,36	20,72
GRAMPO DE CERCA *Arestia.*	5,10	102,00
PNEU 3.25X8 *Para carrinho.*	14,90	149,00
TORQUESA PARA ARMADOR *12 polegadas.*	12,73	25,46
VASSOURA PIACAVA *Cabo de madeira número 5.*	8,48	848,00
VASSOURÃO DE PIAÇAVA CABO E BASE DE MADEIRA	9,89	593,40

MOURA E MOURA INF. E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 07.487.504/0001-27

R DR OSWALDO FORTINI
SÃO JOSE, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
FITA ZEBRADA COM 100 METROS	2,50	50,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE *50mmx50m.*	1,90	19,00

Total do processo _____R$ 7.290,58

Barroso, 16 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D3E0E71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 26/2013 Aquisições futuras e parceladas de peças para máquinas pesadas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando à manutenção corretiva e preventiva das máquinas pertencentes à frota municipal.

PARAÍSO PEÇAS SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LAMINA DE 8 FUROS BORDA CORTANTE PATROL CARTEPILAR 120B SÉRIO 32C092792 (CODIGO ORIGINAL 5D95558	METISA	PÇ	12,00	215,00
2	FACA CENTRAL(75239489) PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399(CODIGO ORIGINAL 75239491)	METISA	PÇ	10,00	215,00
3	FACA CENTRAL (75239491) PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399(CODIGO ORIGINAL 75239491)	METISA	PÇ	10,00	250,00
4	DENTE 73162856 PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399(CODIGO ORIGINAL 73162856)	ECOPLAN	PÇ	10,00	29,00
5	PINO PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFO3399 (CÓDIGO ORIGINAL 75251674)	ECOPLAN	PÇ	10,00	18,00
6	SUPORTE 75251676 PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399 (CÓDIGO ORIGINAL 752516760)	ECOPLAN	PÇ	5,00	283,00
10	JOGO DE LAMINA CENTRAL TRATOR FIATALLIS AD7B (CODIGO ORIGINAL 75209227)	METISA	PÇ	1,00	550,00
11	CHAPA (75248810)	ODRAUDE	UND	12,00	12,00
12	CHAPA (75248811)	ODRAUDE	UND	6,00	23,50
13	CALÇO DE AFINAÇÃO 0,8MM (75248809)	ODRAUDE	PÇ	15,00	2,80
14	CHAPA (75248807)	ODRAUDE	PÇ	4,00	26,00
15	LÂMINA (12F- 70 - 31251)	METISA	CJ	2,00	755,00
16	CONJUNTO DE CANTO LÂMINA 11 F-71-31170	METISA	CJ	4,00	135,00
19	POINT. TOOTH (713 00057 A)	ECOPLAN	PÇ	10,00	69,00
20	ADAPTER. TOOTH (2713 1222 A)	ECOPLAN	PÇ	5,00	138,00
22	DENTE DIREITO (219000310)	ECOPLAN	PÇ	2,00	69,00
23	DENTE ESQUERDO (219000311)	ECOPLAN	PÇ	2,00	69,00
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
7	CANTO DA LAMINA DIREITO TRATOR FIATALLIS AD7B (CODIGO ORIGINAL 75201716)	METISA	PÇ	1,00	96,69
8	CANTO DA LAMINA ESQUERDO TRATOR FIATALLIS AD7B (CODIGO ORIGINAL 75216654)	METISA	PÇ	1,00	96,69
9	DENTE DA CAÇAMBA PÁ CARREGADA FIATALLIS FR12B(CODIGO ORIGINAL 75209227	METISA	PÇ	9,00	117,00
17	CUTTER SIDE (LH) 2713 1229 A	METISA	PÇ	1,00	223,50
18	CUTTER SIDE (RH) 2713 1228 A	METISA	PÇ	1,00	223,50
21	DENTE CENTRAL (219000309)	ECOPLAN	PÇ	15,00	37,68

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:164A5C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/12

*O **Município de Cachoeira de Minas** torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/12:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ITAPOCOS P. A. DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor anteriormente pactuado, referente aos serviços de perfuração do poço artesiano no bairro rural do Abertão.
Processo Licitatório n.º 045/12 – Tomada de Preços n.º 010/12.
Valor: R$ 14.495,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F36BA130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/13 – Pregão Presencial n.º 037/13*** *Contratação de empresa para prestação de serviços de locação ou licenciamento de uso de programa de computador (software), nas áreas de: planejamento de governo, contabilidade publica, tesouraria, controle interno, gestão de contratações públicas.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura do envelope de "*DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que a empresa participante no certame, ficou *HABILITADA* para a próxima fase do processo. Ficou determinado pela Pregoeira, o dia 26/07/13, às 09h para a realização do *Teste de Conformidade*, para avaliação da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas exigidas em edital, conforme solicitava na cláusula editalícia "9". Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5D38BA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 0103/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Hugo Rodrigues Vasques
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014

Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)

Cachoeira Dourada-MG.,12 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:E0C05E63

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 0102/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Luiz Gustavo Martins da Silva
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 02 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)

Cachoeira Dourada-MG., 02 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:401CAD25

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 0101/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Max Med Serviços médicos Ltda Epp
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 02 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)

Cachoeira Dourada-MG., 02 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F614BD3D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 100/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Clinica Prates Ltda -ME
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 02 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)

Cachoeira Dourada-MG., 02 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F9B5B298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PRAZO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Extrato Prazo de Recurso – Concorrência nº 001/2013
O Município de Catas Altas torna público abertura de prazo de recurso de 05 dias úteis, referente a licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2013, processo autuado sob o nº 116/2013, para a contratação de empresa de engenharia para a construção de 30 casas populares no Morro D'Água Quente, conforme edital, julgado em 16/07/2013 e convoca as empresas inabilitas: Construtora Souza & Ramos Ltda – ME, Volare Construções Ltda e Oxford Empreendimentos Ltda – ME para que apresentem as razões recursais, a contar da publicação deste extrato. CPL - Portaria nº 004/2013. Catas Altas, 16 de Julho de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1DE4152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00002/2013

Considerando a comunicação interna firmada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, onde foi solicitada a contratação de Guilherme Arantes e Banda;

Considerando a carta de exclusividade e a proposta de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) enviadas juntamente com a comunicação do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;

Considerando a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira atestadas pela Contadora e Tesoureiro Municipais;

Considerando o disposto na ata de sessão realizada em 11 de julho de 2013;

Considerando o parecer jurídico favorável à contratação.

Ratifico nos termos do artigo 25, III da Lei Nacional nº 8.666/93, o presente procedimento para contratar a empresa Libertá Entretenimento e Agenciamento Artístico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.064/0001-04, representante exclusivo de "Guilherme Arantes e Banda", para que este se apresente na data de 28 de julho de 2013 em Cruzília MG.

Cruzília MG, 12 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EE79BFDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS
O Município de Cruzília MG, por intermédio da Pregoeira Municipal, Sra. Angela Aparecida Carvalho Santos, vem respeitosamente à presença dos licitantes participantes do **Processo Licitatório nº 00089/2013, Pregão Presencial nº 00040/2013**, intimá-los para, querendo, apresentarem no prazo máximo de três dias úteis, contrarrazões recursais em relação ao recurso apresentado pela Empresa Claudete Carvalho Gorgulho.

Cruzília MG, 16 de julho de 2013.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:D98BDB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00150/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que, firmou contrato administrativo nº 00150/2013 com a empresa **SPINELLI ESPORTES LTDA ME,** CNPJ nº 06.231.178/0001-20, pelo valor fixado em R$ 7.275,00 para proceder à arbitragem de todos os jogos das diversas modalidades de esportes que serão realizados no XXIX jogos abertos de Cruzília MG na quadra poliesportiva do Complexo Humano da Ventania. Cruzília MG, 16 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:38C2027C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 30/07/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 16/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:93E1747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2013 – Objeto: aquisição de medicamentos de uso geral, proveniente de ordens judiciais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 31/07/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 16/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:280965CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013 – Objeto: aquisição de areia média, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Abertura sessão: dia 07/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 16/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1293F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2013 – Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 05/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 16/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BACA65EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2013 – Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 05/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 16/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ECE94ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2013 – Objeto: aquisição de material elétrico eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura sessão: dia 13/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 16/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4F9C0A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LEILÃO PROCESSO Nº 048/2013 LEILÃO 001/2013 OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NA *XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO* DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS - LEILÃO DE BARRACAS E LOTES . LEILÃO DIA 05.08.2013 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, Nº 158, BAIRRO FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:8AA34DCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93, Art.25, inciso III, ratifica a Inexigibilidade nº 004/2013, com vistas à **CONTRATAÇÃO DOS SHOWS: "BANDA DETONAUTAS", "ANTÔNIO CARLOS E RENATO", "BANDA FATOR RG7", "DUPLA JOÃO LUCAS E DIOGO","BANDA VUCO-VUCO","FILLIPE E ALEX", PARA AS FESTIVIDADES DA XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DA CIDADE DE DESTERRO DO MELO, A SE REALIZAR NOS DIAS 21 A 25 DE AGOSTO DE 2013, NESTA CIDADE.** A despesa será de RS 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), contratado: Edilson Mendonça Santos – ME, Márcia Cristina Machado Amaral. 15 de julho de 2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:2E211E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2013 AUTO POSTO CENTER.

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de troca de óleo lubrificante (limite mensal de 03 trocas, sendo 04 litros por troca), troca de filtro de óleo (limite mensal de 03 litros) lavagem geral (limite mensal de 06 lavagens sem cera) e serviço de borracharia simples (limite mensal de 04 serviços) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis, As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal. Prazo de Vigência: objeto do presente contrato, será até 31 de dezembro, a contar da data de assinatura do presente instrumento, no dia 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98FA058E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2013 COM A EMPRESA IBTECH ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Constitui objeto deste contrato a cessão de direito de uso de softwares aplicáveis à Administração, Publicação, para as áreas de contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Recursos Humanos, Frotas, além de manutenção técnica, suporte operacional. Cláusula Quinta – Do Prazo, Item I, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 1º de julho de 2013, na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93. A prorrogação se dará apenas no que tange à Cláusula Primeira – Do Objeto, item IV.IV – Pessoal. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C83EFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.680 /2013

Dispõe sobre o Serviço Público destinado ao Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta, Mototáxi, e Serviço destinado ao Transporte remunerado de pequenas cargas, Motofrete no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte individual de passageiros em veículo do tipo motocicleta, denominado mototáxi e o serviço destinado a transporte remunerado pequenas cargas motofrete, será regido no Município de Divinópolis pelas disposições desta Lei.

Art. 2° A exploração do serviço de mototáxi e motofrete será feita por profissional autônomo vinculado a uma Associação Civil legalmente constituída ou por empresa agenciadora com sede no Município ou por cooperativas juridicamente instituídas para esse fim; mediante permissão ou autorização concedida pela Administração Municipal, desde que, atendidos os requisitos de segurança, conforto e higiene previstos nesta Lei e nas disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e suas resoluções.

Parágrafo Único: É de competência da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos de mototáxi e motofrete em Divinópolis, podendo inclusive baixar normas de natureza regulamentar a presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - permissão ou autorização: ato administrativo discricionário e unilateral, pelo qual o Município de Divinópolis, por intermédio da permissão ou da autorização delega a terceiros a execução do serviço público de transporte individual de passageiros e o serviço destinado ao transporte remunerado de pequenas cargas por motocicletas, nas condições estabelecidas nesta Lei;

II - permissionário: pessoa jurídica ou aquele dotado de personalidade jurídica detentor da permissão ou autorização, podendo ser empresa agenciadora, cooperativas ou associações;

III - permitente: Município de Divinópolis;

IV - condutor: mototaxista ou motofretista ligado à empresa agenciadora, cooperativas ou associações, por qualquer vínculo de direito;

V - substituição: troca de um veículo por outro, desde que seja do ano igual ou mais novo que o substituído;

VI - inclusão: entrada de veículo para o sistema em decorrência de vaga existente e autorização da SETTRANS;

VII - licença para afastamento do veículo: autorização para afastamento do veículo por tempo determinado em virtude de justificativa apresentada ao órgão executivo de trânsito;

VIII - autorização de tráfego: documento emitido pela SETTRANS que autoriza o veículo a operar no sistema de transporte por mototáxi ou motofrete;

IX - sede: endereço da empresa agenciadora, cooperativa ou associação;

X - número da autorização: número de identificação expedido pela SETTRANS, que deverá constar no veículo, no colete e no capacete do mototaxista ou motofretista;

XI - registro do condutor: documento emitido pela SETTRANS, que autoriza o condutor a exercer suas atividades no transporte de mototáxi ou motofrete;

XII - cancelamento da autorização: devolução voluntária da autorização;

XIII - cassação da autorização: devolução compulsória da autorização;

XIV - custo de gerenciamento operacional - CGO: recurso anualmente pago por veículo em atividade, ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, no mês de janeiro, na proporção de 03 (três) UPFMD, como remuneração ao Município pela administração do serviço; envolvendo o controle dos cadastros, fiscalização, determinação das tarifas, estudos e melhorias na prestação do serviço em atendimento às solicitações e reclamações da comunidade;

XV - tarifa: valor pago pelo usuário para utilização do serviço de transporte individual de passageiros conforme tabela de preço autorizado pelo Município;

XVI - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis – UPFMD, ou seu equivalente fiscal;

XVII - outorga onerosa de permissão: recurso pago ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes por ocasião do certame licitatório, para exploração, mediante permissão, de serviços afetos ao transporte público no Município;

XVIII - motocicleta: veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido por condutor em posição montada;
XIX - motofrete: modalidade de transporte de pequenas cargas prestado a terceiros por autônomos; desde que vinculados a uma associação, a empresas especializadas, ou cooperativas legalmente constituídas para este fim, e ainda, por empresa cujo serviço de transporte de carga é realizado em caráter complementar a sua atividade, mediante a utilização de motocicletas e motonetas;

XX - mototáxi: modalidade de transporte individual de passageiros, prestado por permissionários autorizados pelo município mediante outorga onerosa;

XXI - motoneta: veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada;

XXII - pequenas cargas: objetos, mercadorias, documentos, correspondências, alimentos, medicamentos e animais de pequeno porte e outros objetos compatíveis com a estrutura dos veículos, de acordo com especificação de carga declarada pelo fabricante e capacidade máxima de tração, se aplicável;

XXIII - side-car: veículo não motorizado, ligado lateralmente e permanente a uma motocicleta ou motoneta, utilizado para o transporte de pequenas cargas.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DE PERMISSAO

SEÇÃO I
DO MOTOTAXI

Art. 4º O sistema de transporte individual de passageiros por mototáxi, no Município de Divinópolis será operado por permissionários, mediante outorga onerosa, concedida em processo licitatório nos termos da Constituição Federal, delegado única e exclusivamente pelo Município.

§1º A outorga de permissão será formalizada através de Termo de Permissão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período com ônus de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do preço para outorga da permissão; devidamente corrigido conforme índices oficiais de correção monetária vigentes à época da renovação.

§2° Firmado o contrato de delegação da permissão, as empresas agenciadoras, cooperativas ou associações terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo, para apresentar os veículos (motocicletas), nas condições previstas nesta Lei.

§3º O não cumprimento do que determina o parágrafo anterior implicará na rescisão de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza e de decisão que a declare.

§4º O prazo estipulado no §2º deste artigo poderá ser prorrogado nas situações de caso fortuito e força maior, reconhecida pelo Executivo Municipal.

§5º Só será delegada uma única autorização à empresa agenciadora, cooperativa ou associação constando na mesma, o número de veículos (motocicletas) que esta poderá administrar.

§6º A autorização será única e exclusivamente para operacionalização no Município de Divinópolis.

Art.5º Será autorizado a cada permissionário (empresa, cooperativa ou associação) um número inicial mínimo de 05 (cinco) veículos em atividade até o máximo de 25 (vinte e cinco) veículos em atividade.

Art.6º A permissão ou autorização para prestação do serviço de mototáxi é exclusiva, e conferem direitos unicamente ao permissionário em cujo nome tenha sido expedida; sendo expressamente proibida sua transferência a terceiro seja a que título for.

§1º As empresas agenciadoras, cooperativas ou associações, que desejarem paralisar as atividades deverão devolver formalmente sua autorização/permissão ao Órgão Gerenciador, requerendo o cancelamento da mesma.

§2º O cancelamento será autorizado formalmente pela SETTRANS mediante baixa nos cadastros, conforme exigência desta Lei e demais regulamentos específicos.

Art. 7º Nos termos do artigo 4º desta Lei, o número de veículos autorizados às empresas agenciadoras, cooperativas ou associações conjuntamente será limitado ao máximo de 01 (um) veículo para cada 1.300 (mil e trezentos) habitantes ou fração, de acordo com os dados estatísticos oficiais fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. A incorporação de novas outorgas ou autorizações para o serviço de mototáxi no Município de Divinópolis só será autorizada após estudos que comprovem sua necessidade, viabilidade técnica e econômica, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN e respeitado as demais regras impostas pelas legislações em vigor.

SEÇAO II
DO TRANSPORTE DE CARGAS – MOTOFRETE

Art. 8º O exercício da atividade de transporte de pequenas cargas, em motocicleta ou motoneta, depende de credenciamento prévio e autorização de tráfego expedida anualmente pela SETTRANS.

§1º Aplica-se ao motofrete, como modalidade de transporte de pequenas cargas todos os dispositivos desta Lei e demais consectários legais que enunciarem aspectos de segurança, controle, higiene e interesse publico relevantes para o planejamento e organização do serviço.

§2º As empresas que utilizarem equipe própria para entregas como atividade complementar, mesmo que não sejam do ramo de transporte de pequenas cargas, deverão efetuar cadastro de acordo com as condições estabelecidas para pessoa jurídica neste regulamento independente do numero de veículos.

Art. 9º Obrigatoriamente a carga transportada por motofretistas deverá atender os seguintes requisitos:

I - ser acondicionada em compartimento ou equipamento próprio específico e compatível, instalado no veículo para o transporte da carga, atendendo ao disposto na regulamentação do CONTRAN;

II - o peso, o volume e as dimensões das cargas compatíveis com cada tipo de veículo, deverão atender ao disposto na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

III - a cilindrada, mínima e máxima, permitida para cada tipo de veículo deverá atender ao disposto na regulamentação do CONTRAN e artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. O transporte de carga em side-car deverá obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes, ou importadores dos veículos homologados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; não podendo a altura da carga exceder o limite superior do assento do veículo em mais de 40cm, (quarenta centímetros).

Art. 10. É proibido o transporte de combustível, produto inflamável ou tóxico nos veículos de que trata este regulamento, com exceção do gás de cozinha e de galão contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

SEÇAO III
REQUISITOS PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE

Art. 11 Na prestação do serviço o permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

§ 1º MOTOTÁXI:

I - transportar um só passageiro por deslocamento;

II - oferecer proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro;

III - possuir colete na cor laranja com o número do prefixo em preto para a identificação do permissionário, e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

IV - possuir capacetes na cor laranja com o número do prefixo em preto, e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

V - não transportar mulheres em estado avançado de gravidez;

VI - não transportar pessoas com sintomas de embriaguês;

VII - não transportar pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida que não tenham condições de se segurar ou apoiar nos dispositivos de segurança;

VIII - residir no Município de Divinópolis;

IX - não manter qualquer outro vinculo empregatício legalmente reconhecido, salvo vinculo trabalhista com a empresa agenciadora dos serviços de mototáxi;

X - manter durante a vigência da permissão, na forma da Lei, apólice de seguro nas seguintes proporções:

a) morte acidental: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o passageiro e no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor;
b) invalidez permanente: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o passageiro e valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor.

§ 2º MOTOFRETE:

I - possuir colete na cor preta com o número do prefixo em laranja para a identificação do permissionário e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

II - possuir capacetes na cor preta com o número do prefixo em laranja, e atender a Resolução nº. 356, Anexo III do CONTRAN;

III - residir no Município de Divinópolis;

IV - não manter qualquer outro vinculo empregatício legalmente reconhecido, salvo vinculo trabalhista com a empresa agenciadora dos serviços de motofrete;

V - manter durante a vigência da permissão, na forma da Lei, apólice de seguro nas seguintes proporções:

a) morte acidental: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor;
b) invalidez permanente: no valor mínimo de 200 (duzentas) UPFMD para o condutor.

§ 3º A apólice de seguros deverá ser renovada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo de seu vencimento, a fim de se evitar circulação de veículos não segurados; o descumprimento desta obrigação acarretará na suspensão da atividade até regularização da apólice de seguros.

§4º Uma cópia autenticada da apólice de seguros, bem como, de sua renovação, deverá ser entregue a SETTRANS anualmente.

Art. 12. O serviço de mototáxi ou motofrete será exercido exclusivamente pelos condutores vinculados juridicamente a uma empresa agenciadora, cooperativa ou associação.

Parágrafo único. É função precípua das empresas agenciadoras, cooperativas ou associações, a prestação direta do serviço, responsabilizando-se diretamente pelas ações de seus condutores no exercício da atividade, devendo os mototaxistas e motofretistas obedecer às disposições impostas pelas regulamentações Municipais e demais diplomas legais que normatizem a matéria.

Art. 13. Na outorga da permissão e autorização de tráfego será exigido da empresa agenciadora, cooperativa ou associação os seguintes documentos conforme especificidades, atribuídos a pessoa física ou jurídica sejam estes, mototaxista ou motofretista:

I - contrato social e última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II - alvará de licença de localização;

III - certidão comprobatória de regularidade jurídica fiscal no que couber (certidão negativa do INSS, FGTS, tributos estaduais, federais e municipais);

a) as associações estão dispensadas da apresentação dos documentos inerentes a certidão comprobatória de regularidade perante o FGTS.

IV - certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas no caso de pessoa jurídica;

V - certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s) que integra(m) a sua frota, com respectivo(s) seguro(s) obrigatório(s) quitado(s);

VI - laudo de vistoria da(s) motocicleta(s) expedida pelo Órgão de Inspeção Veicular credenciado pelo DENATRAN;

VII - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas, renovável anualmente, para todos os condutores a serem cadastrados na SETTRANS, dentro do prazo de validade, emitida pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Divinópolis;
c) Juizado Especial Criminal de Divinópolis.

VIII - apólice de seguro nos termos do §1º (mototáxi) e do §2º (motofrete), conforme disposto no artigo 11 desta Lei;

IX - certidão negativa em nome dos condutores mototaxistas e motofretistas certificando o não cometimento de infrações de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

X - relação de condutores a serem cadastrados no órgão gerenciador de trânsito, com vinculo empregatício comprovado por meio de cópia do livro de registro ou fichas de funcionários, ou, na hipótese de associação apenas ficha de registro do associado;

XI - documentos pessoais complementares do condutor:

a) formulário (modelo próprio) para cadastro devidamente preenchido e assinado;
b) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, do condutor que comprove possuir habilitação, há 02 (dois) anos, ou mais, na categoria "A"; registro de atividade remunerada e idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
c) cópia do CPF, se este não constar da CNH;
d) comprovação de aprovação em curso especializado obrigatório à profissionais em entrega de mercadorias ou transporte de passageiros através de cópia autenticada do certificado, ou cópia do prontuário do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, ou da própria CNH;
e) comprovante de endereço, dos condutores, atualizado;
f) comprovante de inscrição no INSS ou PIS quando for o caso;
g) 02 (duas) fotos 3x4.

§ 1º A SETTRANS consultará o prontuário do condutor junto ao DETRAN de origem, e será negado o cadastro ou sua renovação para condutores que possuírem 20 (vinte) pontos, ou mais, ou que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir; ou cassação da CNH.

§ 2º A critério da SETTRANS, poderá ser exigida a apresentação de quaisquer outros documentos ou revalidação dos apresentados.

§ 3º Efetuado o cadastramento e registro do permissionário, será emitida pela SETTRANS a autorização de tráfego aos condutores.

§ 4º O Certificado de Registro e Licenciamento das motocicletas deverá estar em nome da empresa permissionária, cooperativa, associação autorizada e/ou em nome do condutor a estes vinculados por qualquer vinculo de direito.

Art. 14. Os pontos dos moto-taxistas serão regulados de acordo com os seguintes critérios:

I - Fica autorizado aos moto-taxistas a utilização dos estacionamentos públicos exclusivos para motos existentes no Município, sem exclusividade.

II - Fica proibido o estacionamento em pontos, ou seja, ficar parado com o intuito de captar passageiros, dentro de uma distância mínima de 100 (cem) metros, dos pontos fixos de moto-taxistas já existentes.

III - para as empresas agenciadoras, cooperativas ou associações que não comprovarem ter estacionamento para 100% (cem por cento) de sua frota, a SETTRANS providenciará, fora da área destinada ao estacionamento rotativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, pontos exclusivos para "mototáxi" nas vias; sem compromisso, contudo, de que o espaço disponibilizado seja defronte às instalações de quaisquer permissionários; respeitado o interesse público e a capacidade da via.

Art. 15. A empresa agenciadora, cooperativa ou associação será responsável por todo e qualquer ato praticado por seus condutores a seu serviço, devendo operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, cadastrado junto à permitente, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes.

Art. 16. É vedado participar da constituição jurídica das empresas agenciadoras, cooperativas ou associações e seus condutores, funcionário público da administração pública direta e indireta, ou militar.

SEÇÃO IV
DO CADASTRAMENTO

Art. 17. A empresa agenciadora, cooperativa ou associação juntamente com seus condutores e veículos, deverão, obrigatoriamente, serem cadastrados na SETTRANS como condição mínima para operação no sistema nos termos do artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo único. Compete ao permissionário orientar adequadamente os operadores/condutores a ele vinculados sobre determinações operacionais definidas pelo permitente.

Art. 18. O total de condutores registrados e cadastrados por empresa agenciadora, cooperativa ou associação não poderá exceder ao número correspondente ao de veículos de sua frota.

Parágrafo único. As empresas agenciadoras, cooperativas ou associações deverão manter total controle da relação de condutores e veículos, em condição de informar, quando solicitada pelo órgão gerenciador, o nome do condutor e dados pessoais (CPF, RG, endereço e número de cadastro), que em determinado momento, conduzia o veículo identificado em situação irregular.

Art. 19. Compete ao representante legal da empresa agenciadora, cooperativa ou associação, efetuar, manter e dar baixa em qualquer cadastro, inclusive de seus condutores; mantendo-o rigorosamente atualizado junto a SETTRANS.

Art. 20. O cadastramento do veículo e liberação da autorização de tráfego será efetuado semestralmente pela SETTRANS, mediante renovação, sendo que esta definirá através de portaria complementar demais requisitos mínimos a serem atendidos, inclusive quanto a renovação semestral de determinados documentos.

§ 1º O vencimento da autorização de tráfego estará condicionado à data de validade da CNH.

§ 2º Para a renovação da autorização de tráfego, será exigida a substituição dos documentos vencidos.

§ 3º Caso a CNH esteja vencida, suspensa ou cassada, o registro do condutor ficará automaticamente sem validade até a regularização da mesma.

§ 4º A falta de renovação do cadastramento dos veículos e da autorização de tráfego a que se refere este artigo, no prazo estabelecido pela SETTRANS, implicará automaticamente na sua caducidade, e, decorridos 90 (noventa) dias após o vencimento, a permissão será automaticamente cassada.

SEÇÃO V
DOS VEÍCULOS

Art. 21. As empresas agenciadoras cooperativas ou associações terão, obrigatoriamente, os seus veículos registrados e licenciados no Município de Divinópolis na categoria aluguel, atendendo a resolução do CONTRAN e o disposto no art. 135 do CTB.

Art. 22. Os veículos destinados ao serviço de mototaxi e motofrete, deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei, ou em regulamentos próprios da SETTRANS:

I - contar com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

II - ter potência entre, 124 (cento e vinte e quatro) e 300 (trezentas) cilindradas;

III - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;

IV - possuir alças metálicas afixados na parte traseira e lateral do veículo, destinadas à apoio do passageiro;

V - possuir pintura automotiva ou técnica de envelopamento por película do tanque de combustível e carenagens laterais, em padrão a ser determinado pelo órgão municipal competente;

VI - possuir emplacamento no Município de Divinópolis.

§ 1º No caso de substituição da motocicleta, esta deverá contar com no máximo 03 (três) anos de fabricação.

§ 2° Os veículos em operação deverão ser submetidos à inspeção veicular inicial e periódica a cada seis meses, nos termos do inciso VI artigo 13 desta Lei, mediante afixação de lacre, selo ou outro dispositivo de constatação.

§ 3º No período de que trata o parágrafo anterior, o serviço deverá ficar suspenso.

§ 4º São equipamentos obrigatórios para a execução do serviço de mototáxi e motofrete aqueles previstos pelo Código de Transito Brasileiro, bem como nas Resoluções do CONTRAN.

§ 5º Para veículos já inseridos na atividade mototáxi ou motofrete, será concedido um prazo de 03 (três) anos para atendimento ao disposto no inciso V deste artigo. Durante este período deverá ser afixado faixa lateral horizontal no tanque de gasolina e laterais do veiculo, conforme layout produzido e disponível na SETTRANS.

SEÇÃO V
DOS CONDUTORES

Art. 23. Todo condutor, prestador do serviço de mototáxi ou motofrete para efeito desta Lei, deverá obrigatoriamente portar carteira de identificação e tabela de preços, para o exercício de suas atividades e apresentá-lo à autoridade municipal competente e ao passageiro, sempre que solicitado.

§ 1º Na carteira de identificação dos condutores deverá constar:

O órgão competente do Executivo, escritos com destaque, nome e foto do condutor, número da autorização, nome da empresa agenciadora, cooperativa ou associação em que está cadastrado e telefones do órgão competente para informações e/ou reclamações.

§ 2º É expressamente vedado o uso do mesmo veiculo para ambas as atividades mototáxi e motofrete nos termos do artigo 2º inciso III da Resolução 356/2010 do
CONTRAN.

§ 3º Ao condutor prestador do serviço de motofrete vinculado a equipe própria de pessoa jurídica, nos temos do §2º artigo 8º desta Lei, não se exigirá a tabela de preços exigida no caput deste artigo.

Art. 24. É obrigação do condutor cadastrado no serviço de mototáxi ou motofrete, além de cumprir rigorosamente as Resoluções do CONTRAN, observando os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, atender aos demais deveres e proibições definidos pela SETTRANS.

CAPITULO IV
DA EMPRESA AGENCIADORA, COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÕES

Art. 25 São direitos das empresas agenciadoras, cooperativas, associações e seus condutores:

I - substituir condutores anteriormente cadastrados desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SETTRANS;

II - solicitar junto à SETTRANS, certidões, declarações e demais documentos que possibilitem a comprovação da atividade, na prestação do serviço de transporte individual de passageiros por “MOTOTÁXI” ou “MOTOFRETE”;

III - requerer junto ao Órgão Gerenciador licença para o afastamento do veículo.

Art. 26 A empresa agenciadora, cooperativa ou associações poderão requerer licença para afastamento do veículo pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

I - furto do veículo;

II - acidente grave ou destruição total do veículo;

III - substituição do veículo;

IV - demais casos, a critério do órgão gerenciador.

§1º As hipóteses de que tratam os incisos deste artigo deverão ser devidamente comprovadas através de documentação.

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, a critério do órgão gerenciador.

CAPITULO V
DO SISTEMA TARIFARIO

Art. 27. O sistema tarifário do serviço de mototáxi e motofrete será estabelecido e fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.
§ 1º O Poder Público Municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

§ 2º As empresas que utilizarem equipe própria para entregas como atividade complementar e que não sejam do ramo de transporte de pequenas cargas poderão, a seu critério dispensar a cobrança da tarifa.

Art. 28. Excepcionalmente poderá ser disposta metodologia alternativa para cálculo da tarifa por ocasiões de eventos festivos tradicionais da cidade.

Art. 29. Compete a SETTRANS:

I - orientar o Executivo Municipal na metodologia de cálculo das tarifas;

II - estabelecer critérios de cobrança dos valores das tarifas.

Parágrafo único. A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas serão de exclusiva competência da SETTRANS, podendo esta,

a seu critério e sob sua orientação, atribuir aos permissionários a função de confeccionar e distribuir as mesmas.

CAPITULO VI
DA VISTORIA

Art.30. Os veículos serão submetidos à inspeção veicular semestral, preferencialmente nos meses de março e setembro, respectivamente, para verificação da segurança, conservação, conforto, higiene dos equipamentos, aplicação dos requisitos definidos nesta Lei, bem como, demais determinações do CONTRAN.

§1º A vistoria de inspeção veicular será realizada pela SETTRANS, órgão responsável pelo trânsito do Município.

§2º Na hipótese de ocorrência de acidentes, ou sinistros de trânsito, que comprometam a segurança do veículo, as empresas agenciadoras, cooperativas e associações, após reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em tráfego, deverá submetêlo à nova inspeção veicular, como condição imprescindível para sua liberação pela SETTRANS.

§3º Em nenhuma hipótese será autorizada a inclusão de veículo ao sistema sem a devida vistoria.

CAPITULO VII
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 31. Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator, civil, penal e administrativamente, pelo seu descumprimento.

Art. 32. O Município ajuizará ação judicial contra a empresa agenciadora, cooperativa ou associação prestadora de serviço de mototáxi ou motofrete que, por culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art.33 Os condutores, empresas agenciadoras, cooperativas e associações que exercem atividades remuneradas de mototáxi e motofrete, além das penalidades previstas neste regulamento, estão sujeitas às constantes no Código de Trânsito Brasileiro, regulamentações do CONTRAN e demais legislações pertinentes.

Art. 34. O poder de Polícia Administrativa será exercido pela SETTRANS que terá competência para apuração das infrações e aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Art. 35. Dependendo de sua natureza ou tipicidade, as infrações poderão ser constatadas pela fiscalização em campo, eletrônica ou administrativamente.

§1º Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração que resultará na notificação da penalidade a ser enviada ao condutor, empresas agenciadoras, cooperativas, associações, prestadores do serviço de mototáxi ou motofrete por via postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil.

§2º Emitida a notificação de penalidade, esta será enviada ao infrator por via postal, ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da lavratura do Auto de Infração sob pena de arquivamento do mesmo.

§3º No caso de entrega via postal, estando desatualizado o endereço do infrator, será considerada como válida a notificação para todos os seus efeitos; sendo considerada, para efeito de recebimento da Notificação, a data de expedição aos correios.

§4º Na impossibilidade de cumprimento da notificação de que tratam os parágrafos anteriores, esta se dará através da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 36. Constitui infração às normas estabelecidas neste regulamento:

I - deixar de atualizar seus dados cadastrais junto à SETTRANS.
Infrator: empresa agenciadora, cooperativa ou associação, condutor, ou proprietário do veículo.
Infração: leve
Penalidade: advertência por escrito na primeira incidência e multa a partir da reincidência.
Codificação: 3601

II - realizar o serviço de motofrete ou mototáxi com o veículo ou equipamento obrigatório em mau estado de conservação e limpeza.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: leve
Penalidade: advertência por escrito na primeira incidência e multa a partir da reincidência.
Codificação: 3602

III - deixar de fornecer à SETTRANS, quando solicitada, informação referente ao serviço de motofrete ou mototáxi.
Infrator: empresas agenciadoras, cooperativas, associações ou condutor do veículo.
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3603

IV - deixar de tratar com urbanidade os usuários, o público, os fiscais e os agentes da SETTRANS, ou demais agentes de trânsito.
Infrator: condutor do veículo
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3604

V - não portar documento obrigatório de que trata o artigo 23, deste regulamento.
Infrator: condutor do veículo
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3605

VI - realizar o serviço de motofrete com equipamento para o transporte de pequenas cargas em desacordo com o exigido pela regulamentação do CONTRAN.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração média
Penalidade: multa
Codificação: 3606

VII - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete utilizando capacete e/ou colete de segurança em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: média
Penalidade: multa
Codificação: 3607

VIII - ameaçar ou agredir fisicamente os fiscais e agentes da SETTRANS.
Infrator: condutor do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa, e na reincidência, suspensão da autorização de tráfego e registro do condutor.
Codificação: 3608

IX - desobedecer as ordens emanadas pelos fiscais e agentes da SETTRANS.
Infrator: condutor do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3609

X - conduzir o veículo em situações que ofereçam risco à segurança de usuários ou terceiros.
Infrator: condutor do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3610

XI - evadir à fiscalização.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3611

XII - permitir que condutor cadastrado exerça a atividade de mototáxi ou motofrete estando com a Autorização de Tráfego vencida ou suspensa.
Infrator: empresa agenciadora, cooperativa, associação, proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa e recolhimento da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3612

XIII - permitir que condutor não registrado ou com a Autorização de Tráfego cassada, exerça a atividade de mototáxi ou motofrete em Divinópolis.
Infrator: empresa agenciadora, cooperativa, associação, proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa e remoção do veículo.
Codificação: 3613

XIV - permitir ou realizar serviço de mototáxi ou motofrete em veículo não licenciado em Divinópolis na categoria aluguel (clandestino).
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa e remoção do veículo
Codificação: 3614

XV - permitir ou realizar o serviço de mototáxi ou motofrete com o veículo e seus equipamentos em mau estado de segurança e funcionamento.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo.
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3615

XVI - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete estando com a autorização de tráfego ou registro de condutor vencido.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração grave
Penalidade: multa e recolhimento da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3616

XVII - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete sem utilizar o colete de segurança de que trata a regulamentação do CONTRAN.
Infrator: condutor do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa, a reincidência no período de 03 (três) meses, implicará na suspensão da Autorização de tráfego.
Codificação: 3617

XVIII - realizar o serviço de motofrete sem o uso de equipamento para o transporte de pequenas cargas exigido pela regulamentação do CONTRAN.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa
Codificação: 3618

XIX - transportar produto que pela sua natureza possa vir a oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e ao meio ambiente, exceto se houver legislação específica permissiva, e no estrito limite traçado por esta.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração: grave
Penalidade: multa, a reincidência no período de 03 (três) meses, implicará na suspensão da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3619

XX - realizar o serviço de mototáxi ou motofrete estando com o registro de condutor suspenso.
Infrator: proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo
Infração gravíssima
Penalidade: remoção do veículo, recolhimento da Autorização de Tráfego e abertura de processo administrativo para cassação da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3620

XXI - utilizar os pontos de ônibus, ou pontos de táxi para embarque ou desembarque de passageiros do mototáxi.
Infrator: condutor do Veiculo
Infração gravíssima
Penalidade: remoção do veículo, recolhimento da Autorização de tráfego e abertura de processo administrativo para cassação da Autorização de Tráfego.
Codificação: 3621

Art. 37. Os infratores estão sujeitos às seguintes penalidades, além daquelas previstas no CTB:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – Será aplicada nos casos cuja infração for de natureza leve, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração.

II - MULTA – Será aplicada nos casos previstos neste regulamento. Em caso de reincidência, na mesma infração no período de 03 (três) meses, o valor da multa será progressivamente aumentado, acrescentando-se ao último aplicado o valor básico respectivo;

III - SUSPENSÂO DO REGISTRO DE CONDUTOR – Dar-se-á por um período de 30 (trinta) dias;

a) Em caso de reincidência, o condutor será suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
IV - CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CONDUTOR – Dar-se-á por um período de 01 (um) ano, após conclusão de processo administrativo conduzido pela Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transportes - JARIT, assegurado ao infrator o direito de ampla defesa.
a) em caso de reincidência a nova cassação será por um período de 02 (dois) anos;
b) extinto o período de cassação da Autorização de Tráfego o requerente poderá obter novo registro de condutor, desde que se submeta novamente a todos os procedimentos exigidos por este regulamento.

V - REMOÇÃO DO VEÍCULO – Dar-se-á nos casos previstos por este regulamento;

VI - RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO – Dar-se-á nos casos previstos por este regulamento.

Art. 38. As multas terão o seguinte valor:

I - LEVE – 1,00 UPFMD

II - MÉDIA – 2,00 UPFMD

III - GRAVE – 3,00 UPFMD

IV - GRAVÍSSIMA – 10,00 UPFMD

Art. 39. Das penalidades aplicadas pela SETTRANS caberá recurso junto à JARIT no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação ou da publicação.

§ 1º O infrator deverá apresentar recurso em requerimento próprio de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir.

§ 2º O recurso previsto no § 1º deverá ser enviado a JARIT que deverá julgá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Julgado improcedente o recurso, ou não sendo apresentado no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

§ 4º Da decisão da JARIT não caberá qualquer pedido de reconsideração ou novo grau de recurso.

§ 5º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 6º A restituição de valores oriundos de multas pagas, sendo o recurso provido pela JARIT, será feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação devidamente preenchida, contendo informação dos dados necessários ao depósito bancário.

Art. 40. Compete a autoridade de trânsito, no caso da infração tipificada neste regulamento com a penalidade "GRAVÍSSIMA", após processo administrativo no qual será garantido o direito de ampla defesa, considerando as informações de cadastro e prontuário do processado, decidir alternativamente pela aplicação das seguintes penalidades alem da prevista no inciso IV, artigo 38 deste diploma legal:

I - suspensão da Autorização de Tráfego pelo período de até 60 (sessenta) dias;

II - cassação da Autorização de Tráfego.

Art. 41. Nos casos de remoção, o veículo será recolhido ao pátio autorizado pelos órgãos de trânsito e a devolução proceder-se-á somente depois de sanada a irregularidade, mediante autorização da SETTRANS.

Parágrafo único. O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 42. A existência de débitos fiscais e multas junto ao Município de Divinópolis impedirão a tramitação de quaisquer requerimentos ou o deferimento de possível permissão.

Art. 43. Esta Lei será regulamentada por ato do Executivo ou da Autoridade de Trânsito naquilo que for necessária.

Art. 44. A utilização de veículos em teste ou pesquisas de novos combustíveis, tecnologias, materiais e equipamentos só serão admitidos mediante prévia autorização da SETTRANS.

Art. 45. O Município de Divinópolis através da SETTRANS, poderá firmar convênio com outros órgãos federais, estaduais para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 46. O Município de Divinópolis não se responsabilizará perante as empresas agenciadoras, cooperativas, associações, seus condutores, passageiros e terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços permitidos, inclusive dos resultantes de infrações à dispositivos legais ou regimentais, causados por dolo, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência dos representantes legais, empregados, agentes condutores ou prepostos dos detentores das permissões ou autorizações.

Art. 47. No prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei a SETTRANS deverá cadastrar os atuais condutores mototaxistas e motofretistas prestadores do serviço, desde que, vinculados juridicamente a uma empresa agenciadora, cooperativa ou associação nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As empresas agenciadoras, cooperativas ou associações terão um prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar toda a documentação necessária a prestação do serviço.

Art. 48. Estando as empresas agenciadoras, cooperativas ou associações aptas para a prestação do serviço, será expedido um Termo de Permissão/autorização provisória de tráfego pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para o exercício da atividade de mototáxi no Município de Divinópolis como forma de transição da atual realidade.

Parágrafo único. Ocorrendo a licitação de que trata o Art. 4º desta Lei os Termos de Permissão/autorização provisória de tráfego ficam automaticamente revogados, independente de prazo ainda remanescente.

Art. 49. Findo o prazo concedido no artigo 48 desta Lei, o sistema de transporte individual de passageiros por mototáxi no Município, será operado única e exclusivamente por permissionários autorizados mediante outorga onerosa de permissão concedida em processo licitatório, nos termos da Constituição Federal.

Art. 50. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrario em especial a Lei 7243 de 05 de outubro de 2010.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2055E918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.138

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$4.765.088,80 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.765.088,80 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
3.1.90.13.00 - F. 1183 - Obrigações Patronais R$15.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1425 - Sentenças Judiciais R$90.000,00
4.6.90.91.00 - F. 1427 - Sentenças Judiciais R$1.500.000,00

02.15.02.02.062.0010.2019 - Pagamentos de Processos Judiciais
3.3.90.39.00 - F. 1430 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

02.16.01.04.122.0052.2023 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1198 - Obrigações Patronais R$20.000,00

02.16.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.13.00 - F. 1204 - Obrigações Patronais R$11.997,37

02.16.03.11.331.0303.2039 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 1212 - Auxílio-Transporte R$485.743,22

02.16.03.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 1539 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$45.000,00

02.18.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.13.00 - F. 1222 - Obrigações Patronais R$15.874,79
3.3.90.34.00 - F. 1570 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$17.930,56

02.18.01.12.122.0303.2051 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (SEMED)
3.3.90.49.00 - F. 1226 - Auxílio-Transporte R$15.000,00

02.18.01.12.361.0303.2056 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ensino Fundamental)
3.3.90.49.00 - F. 1228 - Auxílio-Transporte R$120.081,80

02.18.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 - F. 1230 - Obrigações Patronais R$19.051,60
3.3.90.34.00 - F. 1604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$261.855,06

02.18.01.12.365.0303.2064 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Infantil)
3.3.90.49.00 - F. 1241 - Auxílio-Transporte R$123.512,30

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.13.00 - F. 1243 - Obrigações Patronais R$6.888,93
3.3.90.36.00 - F. 1390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$42.582,11

02.18.01.12.367.0303.2070 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Especial)
3.3.90.49.00 - F. 1253 - Auxílio-Transporte R$6.738,80

02.18.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.90.11.00 - F. 1254 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$300.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1255 - Obrigações Patronais R$4.271,41
3.1.91.13.00 - F. 1257 - Obrigações Patronais R$50.000,00

02.18.02.12.361.0303.2073 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 1259 - Auxílio-Transporte R$145.865,30

02.18.02.12.361.0403.2254 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 1261 - Obrigações Patronais R$36.765,40

02.18.02.12.365.0303.2076 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte - Educação Infantil - (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 1266 - Auxílio-Transporte R$257.962,50

02.18.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 1268 - Obrigações Patronais R$7.406,82

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.33.00 - F. 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção R$3.000,00

02.19.01.10.122.0303.2083 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 1278 - Auxílio-Transporte R$54.403,16

02.19.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 1712 - Obras e Instalações R$475.000,00

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.13.00 - F. 1292 - Obrigações Patronais R$340.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.13.00 - F. 1296 - Obrigações Patronais R$180,00

02.19.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00 - F. 1305 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$80.000,00

02.21.01.20.604.0662.2116 - Implantação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.1.90.11.00 - F. 1327 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1329 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1330 - Obrigações Patronais R$15.000,00

02.24.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
4.4.90.51.00 - F. 2052 - Obras e Instalações R$8.000,00

02.24.04.18.122.0052.2261 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.90.13.00 - F. 1360 - Obrigações Patronais R$16.131,92

02.25.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.13.00 - F. 1364 - Obrigações Patronais R$8.848,30

02.26.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.13.00 - F. 1368 - Obrigações Patronais R$997,45

02.27.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.36.00 - F. 2197 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$9.000,00

Total R$4.765.088,80

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais

4.4.90.91.00 - F. 1426 - Sentenças Judiciais R$655.000,00

02.15.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.61.00 - F. 2265 - Aquisição de Imóveis R$1.251.889,19

02.15.04.15.451.0510.1009 - Drenagem de Superfície - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1465 - Obras e Instalações R$203.000,00

02.16.01.04.122.0052.2023 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
3.3.90.30.00 - F. 1485 - Material de Consumo R$5.000,00

02.16.01.15.451.1007.1066 - Implantação do Projeto de Políticas Públicas com Geoprocessamento
3.3.90.30.00 - F. 1490 - Material de Consumo R$40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1493 - Equipamentos e Material Permanente R$50.000,00

02.16.04.19.126.0057.1063 - Programa Modernização Tecnológica: Cidade Digital - BI - GED
3.3.90.39.00 - F. 1546 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$600.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1547 - Equipamentos e Material Permanente R$30.000,00

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.34.00 - F. 1629 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$223.785,62

02.18.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.3.90.34.00 - F. 1649 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$56.000,00

02.18.02.12.361.0403.2254 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 1260 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$350.000,00

02.19.01.10.302.0210.2257 - Implantação e Manutenção do Hospital Público
4.4.90.52.00 - F. 1746 - Equipamentos e Material Permanente R$895.000,00

02.21.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.1.90.11.00 - F. 1323 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00

02.23.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.11.00 - F. 1343 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$110.000,00

02.24.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00 - F. 2050 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.000,00

02.27.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.92.00 - F. 2199 - Despesas de Exercícios Anteriores R$9.000,00

02.28.03.08.244.0125.2201 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
4.4.90.52.00 - F. 2259 - Equipamentos e Material Permanente R$128.413,99

02.28.04.08.244.0128.2247 - Manutenção das Atividades das Políticas Antidrogas.
3.3.50.43.00 - F. 2281 - Subvenções Sociais R$60.000,00

02.99.99.99.999.9999.2205 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 1105 - Reserva de Contingência R$60.000,00

Total R$4.765.088,80

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/13.

Divinópolis, 26 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:668DAF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº02/13 AO CONTRATO Nº 012/11, PL Nº 275/11, DISPENSA Nº 089/11.

Contratado: Casa Nova Locadora/ Manoel Severino da Silva.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/13 em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA48A5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº01/13 AO CONTRATO Nº 07/10, PL Nº257/10, DISPENSA Nº 074/10.

Contratado: Ervânio Fátima Martins.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 14/06/13 conforme autorização legal disposta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 14/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9C628DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº02/13 AO CONTRATO Nº 07/10, PL Nº257/10, DISPENSA Nº 074/10.

Contratado: Ervânio Fátima Martins.
Objeto: Alteração do valor passando para R$ 14.000,00 por mês de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 14/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A511699B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº03/13 AO CONTRATO Nº 07/10, PL Nº257/10, DISPENSA Nº 074/10.

Contratado: Ervânio Fátima Martins.

Objeto: Rateamento do valor do aluguel entre os proprietários do imóvel em 50% para Ervânio Fátima Martins e 50% para Marilza Álvares Martins. Ass: 14/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88B9EBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDADOS: E BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Utilização do Sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, denominado Licitações-e, para realização por intermédio da Internet, de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns conforme condições e valores dispostos no acordo.Prazo: 30 meses. Ass: 01/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1019494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 172/13 –

Ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto nº 9114/09 a dispensa de licitação, para aquisição de suplementos alimentares para atender mandados judiciais, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Divinópolis, 12 de julho de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AE2439D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 073/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.18.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - F. 1593 – 101 - Obras e Instalações R$86.000,00

02.18.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano
3.3.90.34.00 - F. 1642 – 101 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$2.000,00

02.19.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.16.00 - F. 1274 – 149 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$45.000,00

Total R$133.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.18.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - F. 1593 – 122 - Obras e Instalações R$86.000,00

02.18.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano
3.3.90.34.00 - F. 1642 – 122 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$2.000,00

02.19.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.16.00 - F. 1274 - 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$45.000,00

Total R$133.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 04/06/2013.

Divinópolis, 16 de julho de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:623173B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013 - P.A.L. Nº 191/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de materiais médico-cirúrgicos diversos (consumo e permanentes) para atender mandados judiciais e vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, às 09 horas dos dias: 20, 21 e 22 de agosto de 2013, sendo dia 20 (vinte) - (Credenciamento e Julgamento Técnico), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) - (Fase de Disputa de Lances), na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 16 de julho de 2013

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70179763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013 - P.A.L. Nº 190/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por grupo, com registro do preço, para a contratação de serviços (avaliações e sessões) de hidroterapia, equoterapia e fototerapia para pacientes do SUS acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 06 (seis) de agosto de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (037) 3229 6825 e fax (037) 3221 2929. Divinópolis, 16 de julho de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:898E6B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2013**

– Contratado: JR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. - ME - Objeto: Prestação de serviços de contabilidade pública, especializada, ampla e irrestrita, bem como o treinamento da equipe administrativa do CISVI, para a continuidade na implantação do modelo contabilidade pública no CISVI, com observância à Lei Federal n. 11.107/05 e posteriores alterações, Lei Federal n. 4.320/64, e ainda todas as legislações inerentes à contabilidade pública e instruções normativas do TCEMG. – Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais - Dotação Orçamentária: 06.01.04.122.0002.2004.339039 - Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato – Divinópolis, 01 de julho de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4AE1F96F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.095/2013 - PAL 053/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013-**

Contratada: Med Center Comercial LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do item: Fitomenadiona 10mg/ml I.V injetável ampola 1ml. Conforme previsão legal na clausula nona do contrato, bem como, na inteligência do artigo 12, "caput" do decreto municipal 6662/2005. 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D45F7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.025/2008 - PAL 093/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2008- CONTRATADA: CARLOS JOSÉ GONTIJO-ME –**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 11 de junho de 2013 a 10 de setembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19586AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 066/2011 - PAL 258/2010 – INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-**

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:515C3DED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 067/2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010- CONTRATADO: LABORATÓRIO ANÁLISE DIVINÓPOLIS LTDA. –**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8FD8E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 068/2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-**

Contratado:INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A14E25D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 070/2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-**

Contratado:CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALARES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- CLÍNICA SÃO BENTO MENNI – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6301EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 –**

CONTRATO N°. 068//2011 - PAL 258/2010 - INEXIGIBILIDADE N.° 014/2010-

Contratado: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94B9A3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV - - ACÓRDÃO Nº 18/2013

PROCESSO Nº 0686/2011
RECORRENTE: JAQUELINE MAGELA MIRANDA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Flávio Ramos de Assis Pereira

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE – CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO

A Recorrente em seu pedido de prorrogação de licença de tratamento de saúde por prazo indeterminado alega incapacidade para o trabalho.

O DIVIPREV realizou a perícia médica. Documentos acostados aos autos demonstram a acertiva do indeferimento do pedido já que se trata de incapacidade parcial para o exercício das atribuições inerentes ao cargo da requerente, uma vez que, respeitadas suas limitações, não impede a realização de outras funções a serem estabelecidas pela secretaria.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 15 de julho de 2013.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente

FLÁVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DFCBCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.089/2012 - PAL 174/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012-

Contratada: Whitney Comercial LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:931300A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 096/13.
CONVENIADO: SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Promoção e a divulgação de ações de interesse público em espaços pertencentes ao Sindicato durante a realização de evento denominado “Divinaexpô”, a realizar-se nos dias 29/05 a 02/06/13 no Parque de Exposições. Prazo: 02/06/13. Assinatura: 29/05/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:599E6083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 062/2013, PL 188/2013, a contratação de aplicações intra articulares nos joelhos, para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial 0223.13.003429-9 no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) Dotação 02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00. Ficha 1742.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.
Divinópolis, 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:528711CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2013/CMDDCA

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 11/07/2013 a 10/08/2014.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 052/1998 em reunião ordinária realizada no dia 10/07/2013 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora do CMDDCA para o mandato **11/07/2013 a 10/08/2014**:

I Presidente: Eduardo Rively Rodrigues da Silva

II Vice Presidente: Marcelino Euclides Ferreira

III Primeiro (a) Secretário (a): Maria de Fátima da Silva

IV Segundo (a) Secretário (a): Emiliana Vilaça

Artigo 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 10 de Julho de 2013.

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Presidente

MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FARIA
1ª Secretária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DBE77C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 133/2013, na modalidade Concorrência Publica nº. 005/2013, tipo maior oferta, cujo objeto é: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 7.637/2013 E SEUS MODIFICADORES no Município de Divinópolis - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Agosto de 2013 às 09:00 (Nove) horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 16 de Julho de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49DA867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 122/2013, na modalidade Concorrência Publica nº. 004/2013, tipo maior oferta, cujo objeto é: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 7.637/2013 E SEUS MODIFICADORES no Município de Divinópolis - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Agosto de 2013 às 09:00 (Nove) horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 16 de Julho de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F8CA1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NO DECRETO Nº 11.158 DE 09/07/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 16/07/2013, EDIÇÃO Nº 1032, ANO V,

Geisa Aparecida Greco", leia-se " Geisa Aparecida Grego".

Divinópolis, 16 de julho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F180B711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 114, DE 16-07-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DOS REIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DOS REIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B090CEF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIUSA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de julho de 2013 a 13 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C0DAB93F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS PREMIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.181, em 16-07-2013, a Sra. **EDSON NUNES DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 01 de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2013, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3862F401

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.182, em 16.07.2013, a Sra. **sônia MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 12 de julho de 2013 a 26 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:16D530EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIIDADE Nº04/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade

Processo nº: 52 / 2013
Processo Inexigibilidade nº: 4 / 2013

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DAS BANDAS KUARTO DE EMPREGADA, ALTO VOLUME E SAMBA-Ê PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ pelo valor GLOBAL de R$ 26.000,00 junto ao fornecedor JOVANE FERREIRA CARDOSO-ME.

FRANCISCO BADARÓ,08 DE JULHO DE 2013

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:283AD32B

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº05/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 53 / 2013
Processo Inexigibilidade nº: 5 / 2013

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MANIA DE TOALHA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO NO DIA 19 DE JULHO DE 2013 pelo valor GLOBAL de R$ 13.000,00 junto ao fornecedor OROSÂNIO PEREIRA DE ABREU.

FRANCISCO BADARO, Segunda-feira 08 Julho 2013

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D292B593

COMISSAO DE ICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº06/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade
Processo nº: 54 / 2013
Processo Inexigibilidade nº: 6 / 2013

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA WESLEY XAVES PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO DIA 20 DE JULHO DE 2013 pelo valor GLOBAL de R$ 5.000,00 junto ao fornecedor WESLEY SOARES DOS SANTOS XAVIER.

FRANCISCO BADARO,

Segunda-feira 08 Julho 2013

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D7D4CCFF

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº49/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº 49/2013** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃ **DA BANDA FHILADELFIA HITS** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 20 DE JULHO DE 2013 NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ.

LICITANTE: ROGÉRIO GUIMARÃES FERNANDES

VIGENCIA :11/07/2013 a 21/07/2013.

VALOR: **R$ 12.000,00(doze mil reais)**

–Fco. Badaró, 16/07/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F2173CED

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2013

DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº50/2013** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO **DAS BANDAS KUARTO DE EMPREGADA, ALTO VOLUME e SAMBA-Ê** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ, NOS DIAS 19, 21e 22 DE JULHO DE 2013.

LICITANTE: JOVANE FERREIRA CARDOSO-ME

VIGENCIA :11/07/2013 a 23/07/2013.

VALOR: **R$26.000,00(Vinte e seis mil reais).**

–Fco.Badaró,16/07/2013 –

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:9BB644EB

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº51/2013** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO **DA BANDA MANIA DE TOALHA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL** NO DIA 19 DE JULHO DE 2013 NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ.

LICITANTE: OROSÃNIO PEREIRA DE ABREU

VIGENCIA : 10/07/2013 a 20/07/2013.

VALOR: **R$ 13.000,00(treze mil reais)**

–Fco. Badaró,16/07/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3B42B68E

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº52/2013** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO **DA BANDA WESLEY XAVES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL** NO DIA 20 DE JULHO DE 2013 NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ.

LICITANTE: WESLEY SOARES DOS SANTOS XAVIER

VIGENCIA : 11/07/2013 a 20/07/2013.

VALOR: **R$ 5.000,00(cinco mil reais)**

–Fco. Badaró,16/07/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:139626D2

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº03/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 51 / 2013
Processo Inexigibilidade nº: 3 / 2013

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FHILADELFIA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ,NO DIA 20 DE JULHO DE 2013 pelo valor GLOBAL de R$ 12.000,00 junto ao fornecedor ROGÉRIO GUIMARÃES FERNANDES.

FRANCISCO BADARÓ,08 DE JULHO DE 2013

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AC4EB9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 480/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 480/2012, Tomada de Preços nº. 043/2012, Processo nº. 154/2012**, Contratado: **EVANDRO BORGES DA SILVA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.190.557/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. JOSE C. DO NASCIMENTO, Nº. 11, CASAS POPULARES, EM GRÃO MOGOL-MG, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, conforme discriminação na cláusula quinta do contrato original nº. 480/2012, **até 31/12/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Julho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3CC36DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITAÇÃO 51/2013 MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2013.OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS DEPTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.TIPO MENOR PREÇO POR ITEM JULGAMENTO: 24/07/2013 ÁS 14:30HS.INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRASE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL .RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-116 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR PREGOEIRO ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA. GUARDA MOR, 16/07/2013

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5790A67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATORIO Nº 52/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITAÇÃO 52/2013 MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2013.OBEJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.TIPO MENOR PREÇO POR LOTE JULGAMENTO: 24/07/2013 ÁS 16:00HS.INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-116 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR

ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA
Pregoeiro .

GUARDA MOR, 16/07/2013

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD2BC8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO 024/2013 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013

Edital de Pregão n° 024/2013-Registro de Preços nº 002/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a **REGISTRO DE PREÇO**S, visando **à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência.** A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **01 de agosto de 2013, às 08h30min.** Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B48B85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO 025-2013

Edital de pregão nº 025/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fará realizar a PREGÃO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2013. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **01 de agosto de 2013, às 14h00min**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:047912BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE MEDICAMENTOS

Extrato de Contrato, Pregão nº 027/2013. Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a farmácia básica da secretaria municipal de saúde através do sistema de registro de preços. Empresas contratadas: Alfalagos LTDA. EPP. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Alfenas/MG. Valor: R$ 12.421,04. Ativa Comercial Hospitalar LTDA. CNPJ: 04.274.988/0001-19. Alfenas/MG. Valor: R$ 24.472,00. Help Farma Prod. Farmacêuticos LTDA. CNPJ: 02.460.736/0001-78. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 11.279,50. Med Center Comercial LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-30. Valor: R$ 12.039,50. Pouso Alegre/MG. Medway Log Comércio Social e Serviços LTDA. CNPJ: 11.735.488/0001-11. Varginha/MG. Valor: R$ 4.003,50. Prolifarma Farmacêutica LTDA. CNPJ: 01.267.825/0001-30. Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 5.774,75. Vale Com. LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86. Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 9.920,20. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013. Itanhandu: 01/07/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Muncipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F58F71F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 023/2013. Objeto: Prestação de serviços de consultoria tributária para elaboração do código tributário e consultoria para elaboração da planta genérica de valores, seleção, treinamento e supervisão do projeto de atualização cadastral. Empresa contratada: Tecsan LTDA. ME. CNPJ: 01.337.621/0001-28. Valor: R$ 5.700,00. Assinaturas: 08/07/2013. Dotação: 02.03.00.04.123.0002.3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/2013. Itanhandu, 08/07/2013 –

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9F047077

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Retificação, Dispensa nº 016/2013. Com referência ao Extrato de Contrato publicado no dia 01 de Julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 22, retificamos a vigência do contrato nº 60/2013, vigência correta: até 31 de Julho de 2013. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado. CNPJ: 03.049.886/0001-56. Machado/MG.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:67550934

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 33/2013 – Objetivando a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para músicos, artistas e equipes de apoio entre outros na realização de eventos durante o ano de 2013, através do sistema de registro de preços. Nova data para a sessão dia 30/07/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D7246FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGAO ELETRONICO Nº 23/2013

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL. Pregão Eletrônico nº 23/2013. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de equipamentos e mobiliários para adequação de sala para arquivo municipal, em atendimento ao Contrato de Liberação de Recursos não reembolsáveis, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura sob nº SEC/SCIF/FEC/CONTRATO/0143/09. Início da sessão de lances: 29/07/2013 as 08:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bml.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 16/07/13.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:908BF164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para publicação de atos normativos, administrativos e informativos da Prefeitura Municipal de Janúária, com tiragem mínima de 1.500 exemplares semanais, em jornal de circulação local em atendimento a Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito através do **Procedimento Licitatório nº 126/2013 – Processo Licitatório nº 089/2013 – Pregão Presencial nº 081/2013**. Abertura dos envelopes dia 30.07.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Janúária – Depto Licitação.

Publicado por:
Eliana Nogueira Alves
Código Identificador:0F13A68C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para publicação de atos normativos, administrativos e informativos da Prefeitura Municipal de Janúária, com tiragem mínima de 1.500 exemplares semanais, em jornal de circulação Regional em atendimento a Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito através do **Procedimento Licitatório nº 127/2013 – Processo Licitatório nº 090/2013 – Pregão Presencial nº 082/2013**. Abertura dos envelopes dia 30.07.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Janúária – Depto Licitação.

Publicado por:
Eliana Nogueira Alves
Código Identificador:84414F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2013 - **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e a contratada - Empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRELE - CNPJ nº 19.638.964/0001-98**, com sede na **Rua Osvaldo Lara, 500, B. Sion, João Monlevade/MG - OBJETO:** Aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores públicos e programas municipais. **VALOR: ONDE-SE LE:** R$ 2.653.473,40 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) **LEIA-SE** R$ 2.653.448,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). – Vigência: 12 meses – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0030.2062 - 3.3.90.49.00 - F 212 - FR 1.00.00
04.122.0088.2070 - 3.3.90.49.00 - F 239 - FR 1.00.00
08.243.0080.2127 - 3.3.90.39.00 - F 461 - FR 1.29.00
08.244.0080.2132 - 3.3.90.39.00 - F 471 - FR 1.29.00
08.122.0030.2122 - 3.3.90.39.00 - F 445 - FR 1.00.00
08.241.0080.2125 - 3.3.90.39.00 - F 452 - FR 1.29.00
08.244.0083.2136 - 3.3.90.39.00 - F495 - FR 1.29.00
08.243.0087.2264 - 3.3.90.39.00 - F 526 - FR 1.00.00
10.301.0056.2178 - 3.3.90.39.02 - F 684 - FR 1.48.00
10.301.0056.2178 - 3.3.90.49.00 - F 686 - FR 1.48.00
10.301.0056.2179 - 3.3.90.49.00 - F 699 - FR 1.02.00
10.302.0057.2182 - 3.3.90.49.00 - F 725 - FR 1.49.00
10.302.0057.2184 - 3.3.90.49.00 - F 738 - FR 1.02.00
10.302.0064.2188 - 3.3.90.49.00 - F 764 - FR 1.02.00
10.304.0059.2194 - 3.3.90.49.00 - F 797 - FR 1.02.00
10.305.0059.2195 - 3.3.90.49.00 - F 808 - FR 1.50.00
10.305.0059.2195 - 3.3.90.39.00 - F 806 - FR 1.50.00
10.122.0066.2173 - 3.3.90.49.00 - F 672 - FR 1.02.00
12.361.0040.2084 - 3.3.90.49.00 - F 290 - F.R 1.01.00
12.365.0044.2103 - 3.3.90.49.00 - F 361 - F.R 1.01.00
12.361.0043.2086 - 3.3.90.49.00 - F 310 - F.R 1.01.00
12.365.0046.2105 - 3.3.90.39.00 - F 368 - F.R 1.01.00

Fundamentação: Nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
João Monlevade, em 15 de julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:40B00E35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, em cumprimento da determinação judicial comunica a **MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO** do processo de licitação **Concorrência nº 04/2012**, cujo objeto é *"**Delegação onerosa de 65 (sessenta e cinco) permissões do serviço de Transporte por Taxi no município de João Monlevade, destinados exclusivamente a pessoas físicas, conforme condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação pertinente"***

João Monlevade, em 15 de julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:27FDF29B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: K.C.V Enxovais e Empreendimentos ME. Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (Achocolatado em pó e iogurte), em atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, decorrente do Pregão 18/2013 – Valor: R$ 28.624,59 – Prazo: 12 meses Data: 16/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8A241942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 186/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 186/2013
Espécie: Contrato de Compra
Contratado: Campbell Mat. Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de materiais ortopédicos destinados ao Hospital.
Fundamentação: Pregão Presencial nº xx/**2013**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007
Valor: R$ 93.825,00
Dotações Orçamentárias:
02.07.10302.1003.2062-3.3.90.30. 00 - Desdobramento: 35 – Ficha 359 (Próprio); 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 Desdobramento: 35 – Ficha 440 (Vinculado)
Vigência: 04/07/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:404C2BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:
Processo 0187/2013 – Pregão Presencial nº 0061 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO DE PROJETO CONTENDO A PLANTA, LAUDOS E CROQUIS DA E. M. DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR. Credenciamento: 30/07/2013 às 12h45min – Sessão de lances – 30/07/2013 às 13h. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1C5DDFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2010:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADO** o(a) candidato(a) constantes das relações em anexo, as quais fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2010 e suas alterações, homologado em 16 de dezembro de 2010, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **17 de julho à 23 de julho de 2013** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nos respectivos cargos, munidos da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais.
O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único
Cargo: 023- Enfermeiro – Saúde Família e Comunidade

Inscrição	Nome
62683-0	Sandra Carvalho de Freitas
62431-4	Rodrigo Buonincontro Ribeiro

Cargo: 035- Of de Serv. Adm – Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome
64996-6	Luiz Alberto Carlos de Faria

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:5F1A3379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2012:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CONVOCADA** candidata constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovada e classificada no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2012 e suas alterações, homologado em 05 de julho de 2012, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **17 de julho à 23 de julho de 2013** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura no respectivo cargo, munida da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais. O (A) candidato(a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único
Cargo: 023- Of. Serv. Administrativo – Fiscal Sanitário

Inscrição	Nome
10355-1	Vitor Rodrigues de Souza

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:782914EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 027/13 - PRC – 01375/13

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **09/07/2013**, O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CODIGO IDENTIFICADOR 686C4C24 ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 06 DE MAIO DE 2013 RETIFICA-SE PARA LUZ, 06 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8ECEF24

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 028/13 - PRC – 01383/13

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **09/07/2013**, O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CODIGO IDENTIFICADOR EAF674F5 ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 06 DE MAIO DE 2013 RETIFICA-SE PARA LUZ, 06 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F597E88

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 029/13 - PRC – 01406/13

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **09/07/2013**, O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CODIGO IDENTIFICADOR D63E5057 ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 06 DE MAIO DE 2013 RETIFICA-SE PARA LUZ, 06 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6312C498

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 027/13 - PRC – 01375/13

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **13/06/2013**, O EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CODIGO IDENTIFICADOR 77B68192 ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 06 DE MAIO DE 2013 RETIFICA-SE PARA LUZ, 06 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE49A6DC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 028/13 - PRC – 01383/13

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **19/06/2013**, O EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CODIGO IDENTIFICADOR 39B78A21 ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 06 DE MAIO DE 2013 RETIFICA-SE PARA LUZ, 06 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:11AF0AC1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 029/13 - PRC – 01406/13

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **19/06/2013**, O EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CODIGO IDENTIFICADOR 22E427BF ONDE SE LÊ A DATA: LUZ, 06 DE MAIO DE 2013 RETIFICA-SE PARA LUZ, 06 DE JUNHO DE 2013**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB969E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0600, DE 15 DE JULHO DE 2013.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, incisos II e VIII, tendo em vista o disposto nos art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Administração Pública Municipal: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados diretas ou indiretamente pelo Município;

II - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

III - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

V - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

VI - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único - A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do município, poderá ser assinada por certificação digital.

Art. 4º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 10;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 8º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 9º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Município de Mendes Pimentel e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1ºO registro a que se refere o**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 11. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 7º, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 18. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5ºO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7ºCompete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.
Art. 21. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 22. Até a completa adequação do Portal de Compras do Município para atendimento ao disposto no § 1ºdo art. 3º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 23. Até a completa adequação do Portal de Compras do Município de Mendes Pimentel para atendimento ao disposto nos incisos I e II do**caput**do art. 9º e no inciso II do § 2ºdo art. 9º, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 15.07.2013, por....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2EB09D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2013

EXTRATO DE CONTRATO 046/2013 - PRC 078/2013 – CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Sebastião Ribeiro dos Santos.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar dos Alunos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 14/06/2013. Vigência: 13/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3FA0BE63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº47/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2013
EXTRATO DE CONTRATO 047/2013 - PRC 078/2013 – CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Odair José da Silva.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar dos Alunos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 14/06/2013. Vigência: 13/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CFF5653A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº48/2013

EXTRATO DE CONTRATO 048/2013 - PRC 078/2013 – CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Ari Rogério Lopes.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar dos Alunos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 14/06/2013. Vigência: 13/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:540615FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº49/2013

EXTRATO DE CONTRATO 049/2013 - PRC 118/2013 - DISPENSA 011/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Imidio Claudino de Vilas Boas.** Obj.: Locação de Imóvel Urbano para Aluguel Social conforme Lei Municipal nº 1133/2011 entre o Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Dot. Orç.: 02070208244000062.078 339036. Data da Assinatura: 28/06/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7F10D894

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº50/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2013
EXTRATO DE CONTRATO 050/2013 - PRC 108/2013 - CONVITE 007/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Fernando Fernandes Sonorização Ltda - ME.** Obj.: Contrato para Montagem de Palco, Iluminação, Sonorização e Locação de Banheiro Químico em Virtude das Festividades de Comemoração da Emancipação Política administrativa a ser Realizado no Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.032 339039. Data da Assinatura: 10/07/2013. Vigência: 10/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:252A0B62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº51/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2013
EXTRATO DE CONTRATO 051/2013 - PRC 109/2013 - INEXIGIBILIDADE 013/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Visão Única Banda Show Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Promoção de Evento Cultural e Popular que Consiste na Realização de Shows Musicais (Banda) em Virtude das Festividades de Comemoração da Emancipação Política administrativa a ser Realizado no Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.032 339039. Data da Assinatura: 10/07/2013. Vigência: 10/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5E57F717

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº53/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2013
EXTRATO DE CONTRATO 053/2013 - PRC 104/2013 - PREGÃO 033/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Águia Vigilância e Segurança Ltda - EPP.** Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Segurança em Virtude das Festividades de Comemoração da Emancipação Política Administrativa a Ser Realizado no Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.032 339039. Data da Assinatura: 11/07/2013. Vigência: 11/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D5B12AB6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 001

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO				
Sistema de Informações Municipais				
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso I)				
TRIBUTOS ARRECADADOS				
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO				
Período: Maio de 2013				
				Valores em R$1 , 00
CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	RECEITA REALIZADA	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS
11	Receita Tributaria	530.500,00	33.739,62	137.452,14
111	Impostos	487.000,00	30.643,41	118.551,65
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00	19.730,40	79.577,41
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00	0,00	9,24
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00	14.447,04	58.060,57
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00	5.283,36	21.507,60
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00	10.913,01	38.974,24
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00	10.913,01	38.974,24
112	Taxas	43.500,00	3.096,21	18.900,49
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00	2.025,21	14.833,49
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00	1.705,00	13.782,17
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00	0,00	18,20
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00	320,21	1.033,12
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00	1.071,00	4.067,00
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00	482,00	1.034,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00	46,00	56,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00	543,00	2.977,00
TOTAL		530.500,00	33.739,62	137.452,14
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG				
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG				

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C6979AB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 002

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
Sistema de Informações Municipais			
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso I)			
TRIBUTOS ARRECADADOS			
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
Período: Junho de 2013			
			Valores em R$1 , 00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO	RECEITA REALIZADA

DA RECEITA		INICIAL	NO MÊS	ATÉ O MÊS
11	Receita Tributaria	530.500,00	27.134,82	164.586,96
111	Impostos	487.000,00	25.627,10	144.178,75
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00	19.626,48	99.203,89
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00	142,03	151,27
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00	16.774,45	74.835,02
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00	2.710,00	24.217,60
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00	6.000,62	44.974,86
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00	6.000,62	44.974,86
112	Taxas	43.500,00	1.507,72	20.408,21
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00	592,62	15.426,11
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00	176,00	13.958,17
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00	0,00	18,20
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00	416,62	1.449,74
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00	915,10	4.982,10
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00	508,00	1.542,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00	9,00	65,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00	398,10	3.375,10
TOTAL		530.500,00	27.134,82	164.586,96
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG				
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG				

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F393AE50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 003

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Sistema de Informações Municipais		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)		
ORÇAMENTO ANUAL DA RECEITA - Exercício de 2013		
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Período: Maio de 2013		
		Valores em R$1 , 00
CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL
1	Receitas Correntes	12.585.000,00
11	Receita Tributaria	530.500,00
111	Impostos	487.000,00
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00
112	Taxas	43.500,00
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	150.000,00
13	Receita Patrimonial	16.000,00
132	Receitas De Valores Mobiliarios	16.000,00
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios	16.000,00
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados	12.500,00
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios	3.500,00
16	Receita De Servicos	8.000,00
160046	Servicos De Cemiterio	8.000,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00
172	Transferencias Intergovernamentais	11.781.500,00
1721	Transferencias Da Uniao	8.318.500,00
172101	Participacao Na Receita Da Uniao	7.370.000,00
172122	Tranf.compensacao Financ.exploracao Rec.naturais	60.000,00
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus	598.000,00
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	79.500,00
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde	166.000,00
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	20.000,00
172199	Outras Transferencias Da Uniao	25.000,00
1722	Transferencias Dos Estados	2.313.000,00
172201	Participacao Na Receita Dos Estados	2.262.000,00
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	39.000,00
172299	Outras Transfencias Dos Estados	12.000,00
1724	Transferencias Multigovernamentais	1.150.000,00
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundef	1.150.000,00
176	Transferencias De Convenios	55.000,00
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades	55.000,00
176201	Transferencias Convenios Estados Sist.unico Saude	0,00
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	55.000,00
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00
191	Multas E Juros De Mora	16.000,00
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos	3.000,00
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	1.000,00
191140	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	1.000,00
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	1.000,00
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	3.000,00
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	2.000,00
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	1.000,00
1919	Multas De Outras Origens	10.000,00
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	10.000,00
192	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00
1922	Restituicoes	2.000,00
192299	Outras Restituicoes	2.000,00
193	Receita Da Divida Ativa	13.000,00
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria	13.000,00
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	11.000,00
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	2.000,00
199	Receitas Diversas	13.000,00
199099	Outras Receitas	13.000,00
2	Receitas De Capital	340.000,00
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Sistema de Informações Municipais		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)		
ORÇAMENTO ANUAL DA RECEITA - Exercício de 2013		
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Período: Maio de 2013		
21	Operacoes De Credito	70.000,00
211	Operacoes De Credito Internas	70.000,00
2114	Operacoes Credito Internas - Contratuais	70.000,00
211499	Outras Operacoes Creditos Internas	70.000,00
22	Alienacao De Bens	20.000,00
221	Alienacao De Bens Moveis	20.000,00
2215	Alienacao De Veiculos	15.000,00
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	5.000,00
221901	Alienacao De Bens Moveis	5.000,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00
247	Transferencias De Convenios	250.000,00
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades	250.000,00
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	250.000,00
	SOMA	12.925.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.925.000,00
917210102	Deducao Receita Fpm - Fundef E Redutor Financeiro	-1.470.000,00
917210105	Deducao Receita Itr - Fundeb E Redutor Financeiro	-4.000,00
917210112	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exportacao	0,00
9172136	Deducao Transferencia Financeira Icms - Lc 87/96	-4.000,00
917220101	Deducao De Receita Para Formacao Do Fundef-icms	-400.000,00
917220102	Deducao De Receita Para Formcao Do Fundeb-ipva	-40.000,00
917220104	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exoportacao	-7.000,00
TOTAL		12.925.000,00
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:23536275

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 004

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Sistema de Informações Municipais		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)		
ORÇAMENTO ANUAL DA RECEITA - Exercício de 2013		
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Período: Junho de 2013		
		Valores em R$1 , 00
CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL
1	Receitas Correntes	12.585.000,00
11	Receita Tributaria	530.500,00
111	Impostos	487.000,00
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00
112	Taxas	43.500,00
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00

1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	150.000,00
13	Receita Patrimonial	16.000,00
132	Receitas De Valores Mobiliarios	16.000,00
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios	16.000,00
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados	12.500,00
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios	3.500,00
16	Receita De Servicos	8.000,00
160046	Servicos De Cemiterio	8.000,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00
172	Transferencias Intergovernamentais	11.781.500,00
1721	Transferencias Da Uniao	8.318.500,00
172101	Participacao Na Receita Da Uniao	7.370.000,00
172122	Tranf.compensacao Financ.exploracao Rec.naturais	60.000,00
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus	598.000,00
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	79.500,00
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde	166.000,00
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	20.000,00
172199	Outras Transferencias Da Uniao	25.000,00
1722	Transferencias Dos Estados	2.313.000,00
172201	Participacao Na Receita Dos Estados	2.262.000,00
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	39.000,00
172299	Outras Transfencias Dos Estados	12.000,00
1724	Transferencias Multigovernamentais	1.150.000,00
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundef	1.150.000,00
176	Transferencias De Convenios	55.000,00
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades	55.000,00
176201	Transferencias Convenios Estados Sist.unico Saude	0,00
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	55.000,00
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00
191	Multas E Juros De Mora	16.000,00
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos	3.000,00
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	1.000,00
191140	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	1.000,00
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	1.000,00
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	3.000,00
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	2.000,00
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	1.000,00
1919	Multas De Outras Origens	10.000,00
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	10.000,00
192	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00
1922	Restituicoes	2.000,00
192299	Outras Restituicoes	2.000,00
193	Receita Da Divida Ativa	13.000,00
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria	13.000,00
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	11.000,00
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	2.000,00
199	Receitas Diversas	13.000,00
199099	Outras Receitas	13.000,00
2	Receitas De Capital	340.000,00
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Sistema de Informações Municipais		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)		
ORÇAMENTO ANUAL DA RECEITA - Exercício de 2013		
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Período: Junho de 2013		
21	Operacoes De Credito	70.000,00
211	Operacoes De Credito Internas	70.000,00
2114	Operacoes Credito Internas - Contratuais	70.000,00
211499	Outras Operacoes Creditos Internas	70.000,00
22	Alienacao De Bens	20.000,00
221	Alienacao De Bens Moveis	20.000,00
2215	Alienacao De Veiculos	15.000,00
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	5.000,00
221901	Alienacao De Bens Moveis	5.000,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00
247	Transferencias De Convenios	250.000,00
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades	250.000,00
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	250.000,00
	SOMA	12.925.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.925.000,00
917210102	Deducao Receita Fpm - Fundef E Redutor Financeiro	-1.470.000,00
917210105	Deducao Receita Itr - Fundeb E Redutor Financeiro	-4.000,00
917210112	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exportacao	0,00
9172136	Deducao Transferencia Financeira Icms - Lc 87/96	-4.000,00
917220101	Deducao De Receita Para Formacao Do Fundef-icms	-400.000,00
917220102	Deducao De Receita Para Formcao Do Fundeb-ipva	-40.000,00
917220104	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exoportacao	-7.000,00
TOTAL		12.925.000,00
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7BDDBEBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 005

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO				
Sistema de Informações Municipais				
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)				
ORÇAMENTO ANUAL DA DESPESA - Exercício de 2013				
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO				
Período: Junho de 2013				
				Valores em R$1 , 00
ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA FONTE	DESPESA FIXADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	02_0201	GABINETE DO PREFEITO	000	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	139.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	126.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	2.000,00
	06	SEGURANCA PUBLICA	000	0,00
	06 181	POLICIAMENTO	000	0,00
	06 181 0002	PROMOCAO DA SEGURANCA PUBLICA	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	34.350,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	301.350,00
	02_0202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	000	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	7.464,00
	04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	000	0,00
	04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	321.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	646.036,00
	44	INVESTIMENTOS	003	5.000,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	0,00
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	30.000,00
	28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	132.500,00
	99	RESERVAS	000	0,00
	99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA	000	0,00
	99 999 9999	RESERVAS	000	0,00
	99	RESERVA	000	16.500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	1.159.000,00
	02_0203	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	000	0,00
	0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	0,00
	12	EDUCACAO	000	0,00
	12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	000	0,00
	12 361 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	002	12.000,00
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	002	44.000,00
	12 361 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	191.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	673.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	56.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	479.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	13.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	55.000,00

	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	17.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	42.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	79.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	44.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	16.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	3.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	0,00
	44	INVESTIMENTOS	002	1.000,00
	12 364	ENSINO SUPERIOR	000	0,00
	12 364 0008	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.600,00
	12 365	EDUCACAO INFANTIL	000	0,00
	12 365 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	158.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	117.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	8.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	19.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	11.000,00
	12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	000	0,00
	12 366 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	11.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.000,00
	12 367	EDUCACAO ESPECIAL	000	0,00
	12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.400,00
	12 367 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.506.000,00
	02_0204	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	000	0,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00
	27 812	DESPORTO COMUNITARIO	000	0,00
	27 812 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	8.556,00
	27 812 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	159.300,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	46.144,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	214.000,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)

ORÇAMENTO ANUAL DA DESPESA - Exercício de 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Junho de 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA FONTE	DESPESA FIXADA
	02_0205	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA	000	0,00
	13	CULTURA	000	0,00
	13 392	DIFUSAO CULTURAL	000	0,00
	13 392 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	25.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	310.300,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00
	27 695	TURISMO	000	0,00
	27 695 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	6.700,00
	27 695 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00
	27 695 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	362.000,00
	02_0206	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	000	0,00
	10	SAUDE	000	0,00
	10 301	ATENCAO BASICA	000	0,00
	10 301 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	12.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	55.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	732.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	21.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	15.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	50.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	112.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	22.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	27.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	17.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	174.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	323.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	115.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	3.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	20.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	2.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	5.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	7.000,00
	10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000	0,00
	10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	65.000,00
	10 302 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	630.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	22.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	723.650,00
	44	INVESTIMENTOS	001	9.000,00
	10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	000	0,00
	10 303 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	7.000,00
	10 304	VIGILANCIA SANITARIA	000	0,00
	10 304 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	2.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	1.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	4.500,00
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00
	10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	000	0,00
	10 305 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	10.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	2.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	5.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	3.197.650,00
	02_0207	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	000	0,00
	08	ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00
	08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	000	0,00
	08 241 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	13.200,00
	08 241 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	11.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00
	08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	000	0,00
	08 243 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	7.464,00
	08 243 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	29.000,00
	08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	000	0,00
	08 244	PROMOCAO DA ASSISTENCIA	000	0,00

	0006	SOCIAL		
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	003	184.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	76.540,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	17.796,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	55.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	12.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	13.000,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	000	0,00
	28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	222.500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	644.000,00
	02_0208	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	000	0,00
	20	AGRICULTURA	000	0,00
	20 606	EXTENSAO RURAL	000	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)

ORÇAMENTO ANUAL DA DESPESA - Exercício de 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Junho de 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA FONTE	DESPESA FIXADA
	20 606 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	61.200,00
	20 606 0007	DESENVOLV. MEIO RURAL E PRES. MEIO AMBIENTE	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	38.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	47.800,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	148.000,00
	02_0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	000	0,00
	15	URBANISMO	000	0,00
	15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	000	0,00
	15 451 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	129.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	189.500,00
	44	INVESTIMENTOS	003	200.000,00
	15 452	SERVICOS URBANOS	000	0,00
	15 452 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	223.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	40.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	150.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	10.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00
	17	SANEAMENTO	000	0,00
	17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	000	0,00
	17 512 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	41.000,00
	24	COMUNICACOES	000	0,00
	24 722	TELECOMUNICACOES	000	0,00
	24 722 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	1.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	2.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	500,00
	26	TRANSPORTE	000	0,00
	26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	000	0,00
	26 782 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	455.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	372.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	27.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	20.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	70.000,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	36.000,00
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	90.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.068.000,00
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	10.600.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	01_0101	CORPO LEGISLATIVO	000	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	131.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	19.800,00
	44	INVESTIMENTOS	000	45.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	195.800,00
	01_0102	CAMARA MUNICIPAL	000	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	94.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	95.200,00
	44	INVESTIMENTOS	000	15.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	204.200,00
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	400.000,00

CODIGOS DAS FONTES	DESCRIÇÃO
000	Recursos Próprios
003	Outros Recursos Vinculados
002	Recursos da Educação
001	Recursos da Saúde

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:85F4FF1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 006

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1	Receitas Correntes	2.050.115,66	5.835.480,04
11	Receita Tributaria	60.874,44	164.586,96
111	Impostos	56.270,51	144.178,75
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	39.356,88	99.203,89
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	142,03	151,27
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	31.221,49	74.835,02
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	7.993,36	24.217,60
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	16.913,63	44.974,86
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	16.913,63	44.974,86
112	Taxas	4.603,93	20.408,21
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	2.617,83	15.426,11
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	1.881,00	13.958,17
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	0,00	18,20
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	736,83	1.449,74
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	1.986,10	4.982,10
112228	Taxa De Cemiterios	990,00	1.542,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	55,00	65,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	941,10	3.375,10
12	Receitas De Contribuicoes	12.725,73	28.875,49
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	12.725,73	28.875,49
13	Receita Patrimonial	5.436,13	15.349,40
132	Receitas De Valores Mobiliarios	5.436,13	15.349,40
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios	5.436,13	15.349,40
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados	3.711,83	9.943,42
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios	1.724,30	5.405,98
16	Receita De Servicos	0,00	0,00

160046	Servicos De Cemiterio	0,00	0,00
17	Transferencias Correntes	1.967.312,37	5.598.649,02
172	Transferencias Intergovernamentais	1.906.691,79	5.534.028,44
1721	Transferencias Da Uniao	1.310.674,96	3.711.978,52
172101	Participacao Na Receita Da Uniao	1.176.461,59	3.297.472,67
172122	Tranf.compensacao Financ.exploracao Rec.naturais	13.267,23	43.638,31
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude - sus	79.783,08	249.798,38
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	6.513,64	33.763,53
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde	32.444,80	80.691,77
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	2.204,62	6.613,86
172199	Outras Transferencias Da Uniao	0,00	0,00
1722	Transferencias Dos Estados	368.591,07	1.183.964,25
172201	Participacao Na Receita Dos Estados	363.431,07	1.137.927,27
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	5.160,00	5.160,00
172299	Outras Transfencias Dos Estados	0,00	40.876,98
1724	Transferencias Multigovernamentais	227.425,76	638.085,67
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundef	227.425,76	638.085,67
176	Transferencias De Convenios	60.620,58	64.620,58
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades	60.620,58	64.620,58
176201	Transferencias Convenios Estados Sist.unico Saude	0,00	4.000,00
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	60.620,58	60.620,58
19	Outras Receitas Correntes	3.766,99	28.019,17
191	Multas E Juros De Mora	713,54	3.774,03
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos	108,38	408,52
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	0,00	0,00
191140	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	94,20	312,26
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	14,18	96,26
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	605,16	3.365,51
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	605,16	3.365,51
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	0,00	0,00
1919	Multas De Outras Origens	0,00	0,00
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	0,00	0,00
192	Indenizacoes E Restituicoes	0,00	0,00
1922	Restituicoes	0,00	0,00
192299	Outras Restituicoes	0,00	0,00
193	Receita Da Divida Ativa	1.275,09	8.821,54
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria	1.275,09	8.821,54
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	1.275,09	8.821,54
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	0,00	0,00
199	Receitas Diversas	1.778,36	15.423,60
199099	Outras Receitas	1.778,36	15.423,60
2	Receitas De Capital	30.000,00	30.000,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
21	Operacoes De Credito	0,00	0,00
211	Operacoes De Credito Internas	0,00	0,00
2114	Operacoes Credito Internas - Contratuais	0,00	0,00
211499	Outras Operacoes Creditos Internas	0,00	0,00
22	Alienacao De Bens	0,00	0,00
221	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00
2215	Alienacao De Veiculos	0,00	0,00
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	0,00	0,00
221901	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00
24	Transferencias De Capital	30.000,00	30.000,00
247	Transferencias De Convenios	30.000,00	30.000,00
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades	30.000,00	30.000,00
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	30.000,00	30.000,00
SOMA		2.080.115,66	5.865.480,04
TOTAL		2.080.115,66	5.865.480,04

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BDD60691

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 015

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

RREO - Anexo VI (LRF , art . 53 , inciso III) — Valores em R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez - 2012 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	435.016,54	380.529,01	353.254,33
DEDUCOES (II)	125.556,81	801.550,26	751.821,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.619,47	898.862,43	839.056,36
Demais Haveres Financeiros	23.298,09	21.073,20	20.857,85
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	118.385,37	108.092,29
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	309.459,73	-421.021,25	-398.567,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	309.459,73	-421.021,25	-398.567,59

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	22.453,66	-708.027,32

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013	-130.000,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:190FB2D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 016

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

RREO - Anexo VII (LRF, art . 53, inciso III) — Valores em R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre - 2013	Até o Bimestre - 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.644.000,00	1.736.825,43	4.932.418,07	4.650.660,28
Receita Tributaria	530.500,00	60.874,44	164.586,96	185.526,83
IPTU	131.000,00	142,03	151,27	342,98
ISSQN	86.000,00	16.913,63	44.974,86	43.135,07
ITBI	80.000,00	7.993,36	24.217,60	32.826,56
IRRF	190.000,00	31.221,49	74.835,02	93.465,72
Outras Receitas Tributárias	43.500,00	4.603,93	20.408,21	15.756,50
Receita de Contribuicao	150.000,00	12.725,73	28.875,49	71.475,82
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	150.000,00	12.725,73	28.875,49	71.475,82
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000,00	5.436,13	15.349,40	15.952,90
(-) Aplicacoes Financeiras	16.000,00	5.436,13	15.349,40	15.952,90
Transferencias Correntes - Valor Líquido	9.911.500,00	1.659.458,27	4.710.936,45	4.383.501,98
Cota Parte do FPM (80 %)	5.880.000,00	940.716,12	2.637.179,79	2.499.364,96
Cota Parte do ICMS (80 %)	1.600.000,00	279.355,79	742.578,33	673.761,38
Outras Transferencias Correntes	2.431.500,00	439.386,36	1.331.178,33	1.210.375,64
Demais Receitas Correntes	52.000,00	3.766,99	28.019,17	10.155,65
Receita da Divida Ativa	13.000,00	1.275,09	8.821,54	1.021,21

Diversas Receitas Correntes	39.000,00	2.491,90	19.197,63	9.134,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	340.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Operacoes de Credito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	250.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Convenios	250.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	250.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.894.000,00	1.766.825,43	4.962.418,07	4.775.532,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Exercicio - 2013			Exercicio - 2012	
		Liquidadas		Inscritas R . P . NAO PROC	Liquidadas Até o Bimestre	Inscritas R . P . NAO PROC
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.333.943,80	1.678.856,57	4.399.304,55	0,00	4.707.117,04	1.105,49
Pessoal E Encargos Sociais	5.210.200,00	923.303,23	2.607.745,60	0,00	2.415.753,56	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	82.000,00	13.425,75	35.816,95	0,00	29.389,16	0,00
Outras Despesas Correntes	5.041.743,80	742.127,59	1.755.742,00	0,00	2.261.974,32	1.105,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.251.943,80	1.665.430,82	4.363.487,60	0,00	4.677.727,88	1.105,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	649.556,20	151.276,72	247.909,60	0,00	345.224,03	37.959,96
Investimentos	409.556,20	95.905,14	95.905,14	0,00	270.867,42	37.959,96
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Titulos de Capital Ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	240.000,00	55.371,58	152.004,46	0,00	74.356,61	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	409.556,20	95.905,14	95.905,14	0,00	270.867,42	37.959,96
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.678.000,00	1.761.335,96	4.459.392,74	0,00	4.948.595,30	39.065,45
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	216.000,00	5.489,47	503.025,33	0,00	-212.128,51	0,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013	97.700,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4484D58B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 017

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

LEI 9.394 / 96 , art . 72 - Anexo X — Valores em R$1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
1 - Receita de Impostos	505.000,00	505.000,00	58.244,96	156.678,06	31,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territoria Urbana - IPTU	145.000,00	145.000,00	2.022,28	12.338,32	248,60
Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00	131.000,00	142,03	151,27	0,12
Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	2.000,00	2.000,00	605,16	3.365,51	168,28
Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	11.000,00	11.000,00	1.275,09	8.821,54	80,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	7.993,36	24.217,60	30,27
Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00	80.000,00	7.993,36	24.217,60	30,27
Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Trans Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Div.ativ.impost.trans.inter-vivos Bens Imo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	17.007,83	45.287,12	83,53
Impostos Sobre Serviços De Qualquer Natureza	86.000,00	86.000,00	16.913,63	44.974,86	52,30
Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	1.000,00	1.000,00	94,20	312,26	31,23
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	31.221,49	74.835,02	39,39
Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00	190.000,00	31.221,49	74.835,02	39,39
Multa Juros Mora Imposto Renda Retido Na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Renda Retido Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Divida Ativa Imposto Renda Retido Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Receita de Transferências Constituicionais e Legais	9.625.000,00	9.625.000,00	1.542.097,28	4.441.328,63	46,14
Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	7.350.000,00	7.350.000,00	1.175.895,09	3.296.474,56	44,85
Cota-parte Imposto Sobre Propr. Territ.rural - Itr	20.000,00	20.000,00	566,50	998,11	4,99
Cota-parte Imp.prod.industrializados - Ipi Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Imp. Oper. Cred. Camb. Seg. Rel. Titulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	20.000,00	20.000,00	2.204,62	6.613,86	33,07
Cota-parte Do Icms	2.000.000,00	2.000.000,00	349.194,68	928.238,77	46,41
Cota-parte Do Ipva	200.000,00	200.000,00	8.481,53	192.980,58	96,49
Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	35.000,00	35.000,00	5.754,86	16.022,75	45,78
3 - Total da Receita Bruta de Impostos (1 + 2)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.600.342,24	4.598.006,69	45,39
OUTRAS RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

DESTINADAS AO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.000,00	166.000,00	32.647,91	81.008,80	48,80
4.1 - Transferências do Salário Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 - Outras Transferências do FNDE	166.000,00	166.000,00	32.444,80	80.691,77	48,61
4.3 - Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	203,11	317,03	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	60.696,05	60.696,05	110,36
5.1 - Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	55.000,00	60.620,58	60.620,58	110,22
5.2 - Aplicações Financeiras Recursos Convênios	0,00	0,00	75,47	75,47	0,00
6 - Receita de Operações de Crédito destinada a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Outras Receitas Vinculadas a Educação	1.168.000,00	1.168.000,00	228.102,52	640.038,43	54,80
8 - Total das Outras Receitas Destinadas ao Ensino (4 + 5 + 6 + 7)	1.389.000,00	1.389.000,00	321.446,48	781.743,28	56,28
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
9 - Receitas Destinadas ao FUNDEB	1.925.000,00	1.925.000,00	307.854,10	887.712,57	46,11
Deducao Receita Fpm - Fundef E Redutor Financeiro	1.470.000,00	1.470.000,00	235.178,97	659.294,77	44,85
Deducao Receita Itr - Fundeb E Redutor Financeiro	4.000,00	4.000,00	113,28	199,58	4,99
Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exportacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao Transferencia Financeira Icms - Lc 87/96	4.000,00	4.000,00	440,92	1.322,76	33,07
Deducao De Receita Para Formacao Do Fundef-icms	400.000,00	400.000,00	69.838,89	185.660,44	46,42
Deducao De Receita Para Formcao Do Fundeb-ipva	40.000,00	40.000,00	1.131,06	38.030,46	95,08
Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exoportacao	7.000,00	7.000,00	1.150,98	3.204,56	45,78
10 - Receitas Recebidas do FUNDEB	1.153.000,00	1.153.000,00	227.819,61	639.246,61	55,44
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	227.425,76	638.085,67	55,49
10.2 - Complementação da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Aplicações de Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	393,85	1.160,94	38,70
11 - Resultado Liquido das Transferências do FUNDEB (10.1 - 9) * *	-775.000,00	-775.000,00	-80.428,34	-249.626,90	32,21
* * Acréscimo Resultante das Transferências do FUNDEB					

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Resto a Pagar Não Proc .	% (e / d)
12 - Pagamento dos Profissionais do Magistério	790.500,00	790.500,00	124.467,26	364.487,99	0,00	46,11
12.1 - Com Ensino Infantil	117.500,00	117.500,00	0,00	40.771,29	0,00	34,70
12.2 - Com Ensino Fundamental	673.000,00	673.000,00	110.010,64	323.716,70	0,00	48,10
13 - Outras despesas	362.500,00	400.700,00	83.750,00	246.706,93	0,00	61,57
13.1 - Com Ensino Infantil	158.500,00	158.500,00	27.784,51	77.395,96	0,00	48,83
13.2 - Com Ensino Fundamental	204.000,00	242.200,00	55.965,49	169.310,97	0,00	69,91
14 - Total das Despesas do FUNDEB (12 + 13)	1.153.000,00	1.191.200,00	208.217,26	611.194,92	0,00	51,31
15 - Mínimo de 60 % do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (12 / 10)						57,02

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITA COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25 % DE 3)	2.532.500,00	2.532.500,00	400.085,56	1.149.501,67	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Resto a Pagar Não Proc .	% (e / d)
17 - Educação Infantil	481.000,00	481.900,00	75.523,48	166.196,01	0,00	34,49
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	276.000,00	276.000,00	42.241,13	118.167,25	0,00	0,00
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.000,00	205.900,00	33.282,35	48.028,76	0,00	0,00
18 - Ensino Fundamental	1.590.500,00	1.597.312,88	301.551,34	748.824,04	0,00	46,88
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.000,00	915.200,00	165.976,13	493.027,67	0,00	0,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	713.500,00	682.112,88	135.575,21	255.796,37	0,00	0,00
19 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Ensino Superior	22.600,00	29.200,00	12.465,46	21.165,46	0,00	0,00
21 - Ensino Profissonal Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Outras (Exceto Subfunções 361, 362, 363, 364 e 365)	40.400,00	87.200,00	6.068,54	13.113,48	0,00	0,00
22.1 - Outras - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Outras - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.400,00	87.200,00	6.068,54	13.113,48	0,00	0,00
23 - Total Despesas c / Ações Típicas de Manut . e Desenv . Ensino (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	2.134.500,00	2.195.612,88	395.608,82	949.298,99	0,00	43,24

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24 - Resultado Liquido das Transferências do FUNDEB	-249.626,90
25 - Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no Exercício	0,00
26 - Restos a Pagar Vinculados a Educacao Inscritos sem Disponibildiade Financeira	0,00
27 - Despesas Vinculadas ao Superávit Financeiro do Acréscimo e da Complementação do FUNDEB do Exercício Anterior	0,00
28 - Cancelamento, no Exercício de Restos a Pagar Inscritos com Disp . Recursos de Impostos Vinc . ao Ensino	0,00
29 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	1.160,94
30 - Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	-248.465,96
31 - Mínimo de 25 % das Receitas Res . de Impostos na Manut . e Desenv . do Ensino (17 + 18 + 22 - 30 / 3 X 100 %)	25,59

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS A MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Resto a Pagar Não Proc .	% (e / d)
32 - Contribuição Social do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - Outros Recursos Vinculados a Educação	371.500,00	408.200,00	73.132,38	118.164,95	0,00	28,95
35 - Total Outras Despesas Custeadas C / Rec . Destinados á MDE (32 + 33 + 34)	371.500,00	408.200,00	73.132,38	118.164,95	0,00	28,95
36 - Total das Despesas com Ensino (23 + 35)	2.506.000,00	2.603.812,88	468.741,20	1.067.463,94	0,00	41,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
37 - Restos a Pagar de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
38 - Saldo Financeiro do FUNDEB em 31 de Dezembro de 2012		2.306,51
38.1 - (+) Ingresso de Recursos do FUNDEB até o Bimestre		638.085,67
38.2 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre		611.194,92
38.3 - (+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre		1.160,94
39 - (=) Saldo Financeiro do FUNDEB no Exercício Atual		30.358,20

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho
NOTAS EXPLICATIVAS
- As dotações iniciais e atualizadas do quadro Despesas do FUNDEB foram demonstradas conforme o cadastro da fonte FUNDEB no orçamento . Foram criadas as linhas 12.3 - Outras Despesas com Pessoal do Magistério e 13.3 - Outras Despesas do FUNDEB, para que os valores gastos com outras sub - funções sejam demontradas .
- As dotações iniciais e atualizadas do quadro Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino serão demonstradas conforme o cadastro da fonte ENSINO no orçamento . Portanto, se na elaboração do orçamento as fichas foram cadastradas com a fonte EDUCA, os valores não serão demontrados . Na linha 22 - Outras, a forma de busca dos valores são as demais despesas com fonte e incidências ('D' , 'E' , 'Q') .
- No quadro Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional , a linha 31, Cálculo do Mínimo de 25 % foi acrescentado a linha 22 - Outras, para que as outras Despesas Típicas de Manutenção do Ensino faca parte da base de cáculo . Na linha 26, os valores deverão ser cadastrados na opção 3301 - Informações Complementares .
- No quadro outras Despesas com Recursos Destinados a MDE, a linha 34 - Outras despesas custeadas c / Rec . Destinados a MDE, são as demais despesas do ensino com função 12.
- No quadro Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB, a linha 38.2 (Pagamentos efetuados até o bimestre) os valores apresentados são os valores brutos pagos dos empenhos .

CARGO	NOME	CRC

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D4C05872

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 018

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Sistema de Informações Municipais		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Período: Maio / Junho de 2013		
LRF , art . 48 - Anexo XVII		Valores em R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	11.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	11.000.000,00
Receitas Realizadas	1.772.261,56	4.977.767,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	11.000.000,00
Dotação Atualizada	-	11.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.946.114,18	6.488.845,45
Despesas Liquidadas	1.830.133,29	4.647.214,15
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
Superávit Orçamentário	-	330.553,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.946.114,18	6.488.845,45
Despesas Liquidadas	1.830.133,29	4.647.214,15
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.537.205,79
RECEITA / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Executadas		
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (IV)	0,00	0,00
Liquidadas		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - (IV + V))	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo (a)	Resultado Apurado	
		Até o Bimestre (b)	% Em Relação à Meta (b / a)
Resultado Nominal	-130.000,00	-708.027,32	544,64
Resultado Primário	97.700,00	503.025,33	514,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29
Poder Executivo	390.573,75	155.299,81	127.968,65	107.305,29
Poder Legislativo	787,00	0,00	0,00	787,00
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Executivo	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.770,95	155.299,81	165.518,61	121.952,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Restos a Pagar Não Proc . a	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo Ser Aplicado	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25 % dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.176.599,49	0,00	25 %	25,59
Mínimo Anual de 60 % do FUNDEB na Remuneração dos Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	364.487,99	0,00	60 %	57,02
Complementação da Uniao ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 % do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Resto a Pagar Não Processado	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Liquida	247.909,60	0,00	401.646,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	Exercício Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00		20.000,00	

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Maio / Junho de 2013

Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	25.000,00	-25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.228.970,07	0,00	15 %	26,73

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4C84611A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2013

EXTRATO DE CONTRATO 052/2013 - PRC 110/2013 - INEXIGIBILIDADE 014/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Angela Frassineti do Nascimento.** Obj.: Contratação de Empresa Para Promoção de Evento Cultural e Popular que Consiste na Realização de Shows Musicais (Dupla Sertaneja) em Virtude das Festividades de Comemoração da Emancipação Política administrativa a ser Realizado no Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.032 339039. Data da Assinatura: 11/07/2013. Vigência: 11/09/2013. Natércia, 16 de julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A793D591

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS RESOLUÇÃO Nº 519 /2013

Dispõe sobre a indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores, necessários ao efetivo cumprimento do mandato.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte e resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal, mediante requerimento, indenizará o vereador por despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar no valor de até R$ 1.500,00 (mil e

quinhentos reais), incluindo nesse montante o custeio de combustíveis que serão fornecidos pela Câmara por meio de posto de combustível contratado mediante licitação.

§1º - O valor estipulado no *caput* deste artigo somente poderá ser alterado mediante resolução previamente aprovada.

§2º - O valor previsto no *caput* deste artigo é mensal, sendo vedado o adiantamento de mês vindouro ou a acumulação, total ou parcial, do valor de mês atual para mês futuro.

§ 3º - O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentado à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e será submetido à apreciação da Controladoria Interna e da Presidência da Câmara, devendo obedecer a padrão preestabelecido, podendo ser apresentado uma única vez em cada mês até o dia 30.

§4º - No mês de dezembro de cada ano, a data limite para apresentação do requerimento será o dia 15, de forma a viabilizar os procedimentos de encerramento do exercício financeiro.

§5º - Não será devida a indenização em razão de despesas ocorridas após as datas referidas nos parágrafos anteriores.

Art. 2º – Para os efeitos desta resolução, consideram-se despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, que poderão ser indenizadas pela Câmara:
I – serviços de manutenção geral de veículo em decorrência de uso para o exercício do mandato parlamentar, desde que as prestadoras de serviços estejam cadastradas na Câmara Municipal, excetuando-se os serviços não essenciais ao funcionamento do veículo tais como cristalização, limpeza e lavagem do veículo, lavagens de carpetes, bancos dentre outros;
II – material para manutenção do veículo, desde que os fornecedores estejam cadastrados na Câmara Municipal, excetuando-se peças acessórias ao veículo tais como antenas, tapetes, alarmes, calotas, som, peças para ar condicionado e outros materiais não essenciais ao funcionamento do veículo;
III - locação de veículos utilizados no exercício do mandato parlamentar;
IV- assinatura de periódicos e anuidades, excetuando-se os que se destinem a coleções e bibliotecas;
V - serviços de comunicação em geral, excetuando-se qualquer serviço que tenha caráter de propaganda;
VI – serviços gráficos, excetuando-se qualquer serviço que tenha caráter de propaganda;
VII – outros serviços de terceiros prestados por pessoas físicas ou jurídicas relativos a matrículas em curso, congresso, seminário ou equivalente;
VIII – outros serviços de terceiros prestados por pessoas físicas ou jurídicas relativos a passagem aérea, táxi, transporte urbano, hospedagem e alimentação em razão da despesa do inciso anterior ou em decorrência de viagens por representação do mandato parlamentar;
IX – material de processamento de dados;
X – material de expediente.

§1º **–** No caso de manutenção de veículo decorrente de acidentes, a indenização/ressarcimento/restituição das despesas só será autorizada se for apresentado boletim de ocorrência policial até 2 (dois) dias após o ocorrido.

§ 2º A locação de veículo será permitida apenas quando:
I - se comprovar que os veículos registrados estejam impossibilitados para o uso em decorrência de manutenção mecânica ou de consertos;
II - o vereador estiver em outra cidade em razão de curso, congresso, seminário ou outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, tais como audiências oficiais com autoridades políticas;
III - o vereador não possuir veículo próprio ou não utilizar do veículo próprio para o exercício do mandato parlamentar, optando por utilizar-se de veículo locado, sendo neste caso vedada a restituição pela Câmara de qualquer despesa com o veículo particular do vereador.

§3º - Fica vedado à Câmara Municipal arcar com despesas de natureza prescritas nos incisos I a X deste artigo quando o vereador optar por receber a indenização/ressarcimento/restituição de acordo com o detalhamento da Portaria do STN nº 448/2002 descrito no ANEXO ÚNICO desta resolução.

Art. 3º - O pagamento da indenização referente ao *caput* do art. 2º depende de solicitação do vereador, por meio de requerimento, no qual firmará declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, instruído com os documentos fiscais das despesas havidas.

Parágrafo único - Entende-se como documentos fiscais, para fins desta resolução, as notas fiscais eletrônicas, sejam elas de pessoa física ou jurídica, ou documento equivalente desde que a legislação municipal do ISSQN permita.

Art. 4º - São despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, que poderão ser fornecidas pela Câmara:

I **–** os gastos com combustíveis automotivos em decorrência do exercício do mandato parlamentar, desde que os veículos sejam abastecidos em posto contratado pela Câmara Municipal mediante licitação.

§ 1º - O fornecimento dos combustíveis automotivos depende da solicitação pelo vereador de uma requisição (modelo anexo) à Diretoria Administrativa, que manterá controle sobre esse fornecimento, observando o limite mensal e a finalidade do uso do combustível, devendo autorizar ou não o fornecimento.
§ 2º – A requisição a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue ao posto de combustíveis contratado, que deverá relatar mensalmente o fornecimento ocorrido, apresentando, junto com a nota fiscal, discriminação do nome do vereador, placa do veículo abastecido, quantidade abastecida e valor do abastecimento, devendo ser apresentado um relatório para cada vereador.

Art.5º – Os documentos fiscais somente serão considerados válidos para fins de indenização se:

I – forem originais, em primeira via;

II – estiverem isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;

III – forem emitidos em nome do vereador;

IV - estiverem datados com dia do mês equivalente;

V - tiverem discriminado o material adquirido ou o serviço prestado, respeitando os itens dispostos no art. 2º;

VI - indicarem, clara e precisamente, o nome, o endereço completo e o CNPJ ou o CPF se for o caso do beneficiário;

VII - estiverem com carimbo de "recebemos" assinado ou outro meio de quitação correspondente;

VIII – constarem o número da placa do veículo, se o gasto for em função dele;
IX – para a comprovação de despesas com contratação de profissional autônomo, será exigida a emissão da nota fiscal eletrônica.

§1º- Para fazer jus à indenização das despesas em veículo utilizado na atividade parlamentar, o(s) veículo(s) deverá(ão) estar licenciado(s) no DETRAN em nome do vereador, admitindo-se , em caráter excepcional, veículo(s) registrado(s) em nome de terceiro quando houver contrato de cessão de uso do veículo, com firma reconhecida dos contratantes, em nome do vereador, sendo obrigatório, em todos os casos, o cadastro do(s) veículo(s) na Diretoria Administrativa da Câmara.

§2º - No caso de passagem aérea para deslocamento em razão de curso, congresso, seminário ou equivalente, ou em razão de outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, poderá ser apresentado o bilhete correspondente emitido em nome do vereador.

§3º - No caso de passagem rodoviária para deslocamento em razão de curso, congresso, seminário ou equivalente, ou em razão de outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, deverá ser apresentado o bilhete emitido pela empresa de transporte correspondente.

§4º- No caso de despesas com passagem, transporte urbano, hospedagem ou alimentação, será obrigatório, além das demais regras previstas nesta resolução, a juntada de:

I – se se tratar de despesas em razão de curso, congresso, seminário ou equivalente, comprovante respectivo acompanhado de prova de matrícula e participação efetiva;

II - se se tratar de despesas em razão de viagem para outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, tais como audiências oficiais com autoridades políticas e outras, comprovante respectivo acompanhado de relatório que detalhe a atividade e o local correspondentes.

§5º - Quando as despesas descritas nos parágrafos 2º, 3º e 4º forem inerentes ao exercício do mandato de Presidente da Câmara, estas serão suportadas diretamente pela Câmara Municipal de Pará de Minas, cabendo ao Presidente da Câmara o reembolso mediante apresentação de comprovantes, não estando submetidas ao limite estipulado no art. 2º, sendo que a passagem aérea será fornecida pela Câmara.

Art. 6º – A Diretoria Administrativa, em conjunto com a Controladoria e a Presidência da Câmara Municipal, analisarão os comprovantes fiscais acostados a cada requerimento, mantendo controle sobre esses comprovantes, observando o limite mensal e a finalidade do uso, podendo autorizar ou não a indenização.
§1º - A responsabilidade quanto ao conteúdo e adequação de cada comprovante fiscal é exclusivamente de cada vereador.
§2º - A inadmissão de comprovante fiscal implica o abatimento do valor correspondente da verba indenizatória a que o vereador tem direito.
§3º - Se o vereador não gastar a verba indenizatória, total ou parcialmente, em um mês, não terá direito ao ressarcimento correspondente e nem à acumulação para o mês seguinte.
§4º A regra do parágrafo anterior se aplica também ao caso de falta de apresentação da comprovação obrigatória, total ou parcialmente.

Art.7º – A análise de que trata o artigo anterior, com a correspondente indenização dos gastos com o mandato parlamentar, deverá ocorrer dentro dos 5 (cinco) dias úteis seguintes à apresentação do requerimento respectivo.

Art.8º – Qualquer vereador poderá renunciar ao direito de indenização dos seus gastos com o mandato parlamentar e ao fornecimento de combustíveis disponibilizados pela Câmara e instituídos por esta resolução.

§1º - O vereador deverá apresentar ao Presidente da Câmara ato de renúncia de que trata o *caput* deste artigo, que deverá ser arquivado na Divisão de Contabilidade e Finanças.

§2º - Caso o vereador tenha renunciado e opte por passar a receber a indenização de que trata esta resolução, deverá apresentar requerimento à Presidência, fazendo jus à indenização a partir da data em que for recebido o requerimento.

§3º - O vereador que renunciar ao estabelecido nesta resolução terá direito a receber o equivalente aos itens III a **X** do art. 2º, fornecidos pela Câmara Municipal, nos termos das normas próprias.

Art.9º - As despesas decorrentes do cumprimento desta resolução serão suportadas pela verba existente no orçamento para custeio ordinário.

Art.10 – Os valores constantes do art. 1º apenas serão corrigidos ao final de cada legislatura, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 11 – Ficam revogadas as Resoluções 486/2009 e 496/2011.

Art. 12– Esta resolução entra em vigor em na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 8 de julho de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Secretário

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
DOU de 17.9.2002
Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

ITENS DO ART. 2º da Resolução nº /2013.	Descrição	Detalhamento
I	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, **tais como**: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
II	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, **tais como:** água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta etermostática, velas e afins.
III	**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS**	Registra-se o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis .
IV	**ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES**	Registra o valor das despesas com assinatura de jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas
V	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, **tais como**: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins
VI	**SERVIÇOS GRÁFICOS**	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica**, tais como**: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.
VII	**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física ou jurídica não classificados nos subitens específicos.
VIII	**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física ou jurídica não classificados nos subitens específicos.
IX	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados **tais como** cartuchos de tinta, CD-ROM, disquetes, etiquetas em formulário contínuo, fita para impressora, mouse PAD, recarga de cartuchos, acessórios para computadores e periféricos e afins.
X	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os **trabalhos administrativos**, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, **tais como**: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:CA8C51A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 013/2013 PRC 504/2013

Após abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL e exame dos mesmos foi determinada vencedora a empresa F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA, pelo menor valor global apresentado. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F815F2EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013

ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando que a servidora pública **Maria Celina das Dores, inscrita no CPF sob o nº 476.061.856-20** voltou a usar o nome de solteira, conforme sentença judicial que converteu a separação em divórcio, transitada em julgado em 14/04/2004; considerando os dados constantes no site da Receita Federal, **retifica o Ato de aposentadoria nº 003/2009** da seguinte forma:

Onde se lê: "(...) Maria Celina das Dores dos Santos (...)".
Leia-se: "(...) Maria Celina das Dores (...)"

Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:9B6C36E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 99/2013 - Pregão Presencial nº 67/2013 - objeto: formar registro de preços para serviços de mão de obra especializada, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.07.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EB5E1CF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4359/2013 - MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4359/2013.,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Melca Soyla Caetano Silveira CPF:. 287.121.536/72 Objeto: Locação de imóvel. Valor: Total R$ **650,00** Vigência: 10/07/2013 à 31/12/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:53D0EDA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.307/2013 - ROZÂNGLEA VICENTINA CARVALHO SILVA

PORTARIA Nº 5.307/13 de 09 de julho de 2013.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROZÂNGELA VICENTINA C. SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27.06.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.06.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.303/13 de 28.06.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de julho de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7323E646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.309/2013 - CLAUDIA CARVALHO MATTAR

PORTARIA Nº 5.309/2013 de 09 de julho de 2013.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, CLÁUDIA CARVALHO MATTAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.07.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.07.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:912EAB43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.310/2013 ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 5.310/13 de 09 de julho de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas a partir de 01/08/2013 a 30/08/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0FF04CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Tekbio Soluções Sustentáveis Ltda
OBJETO: Prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria de qualidade do Município de Pirapetinga/MG e dos aspectos legais.
PRAZO: 24 meses.
DATA: 20/06/2013
VALOR TOTAL: R$149.472,14.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:E6569820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 111/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 155/13, na modalidade Pregão nº. 111/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Com Data de abertura prevista para o dia 30 de Julho de 2013, às 16:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal para retirar o **Edital** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 16 de julho de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:79CEC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 112/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 156/13, na modalidade Pregão nº. 112/13, Chamada Pública nº 05/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, SENDO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013.** Com Data de abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2013, às 16:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal para retirar o **Edital** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 16 de julho de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:615DA6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 052/2013 – Pregão Presencial: 032/2013. OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, (cartuchos, toner, recargas, etc), conforme anexo do edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia 30/07/2013 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 30/07/2013 de 09h:00 às 09h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 16/07/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9F25BBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 007

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que as inscrições para o Processo Seletivo nº 007/2013 para contratação temporária de 15 (quinze) Executor de Serviço Braçal e 01 (um) Pedagogo estão prorrogadas até o dia **22/06/2013**. O Edital com suas alterações poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio das 12h00min às 16h00min.

Recreio, Minas Gerais, 16 de Julho de 2013.

VÂNIA FIALHO MIRANDA E BRUM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E2D40061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO LEILÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013
POR ITEM
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, Marcio Antonio Pereira, diante da avaliação realizada pela Comissão nomeada pela portaria 23/2013, fará realizar LEILÃO objetivando ALIENAÇÂO DE BENS MÓVEIS, POR ITEM, TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA, a ser realizado no dia 02 de Agosto de 2013, a partir das 13:00 horas, no salão de eventos da Praça de Esportes Municipal, situado a Rua Vereador Augusto Antonio de Carvalho, s/n, esquina com Rua Vereador João Mariano, Rio Paranaíba – MG, conforme relação dos objetos a especificar a seguir:

1)- DO OBJETO

LOTE	OBJETO	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
1	**ESPECIE TIPO:** Passageiro Automóvel	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 30.000,00
	MARCA: Hyundai Tucson GLB	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 2010/2011	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Cinza	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: HLF-5484		
	COMBUSTIVEL: Gasolina		
	CHASSIS: 95PJM81BPBB006633		
	MOTOR: *G4GCA765005*		
	PATRIMONIO Nº: 08366		
2	**ESPECIE TIPO:** Utilitário/ Automóvel	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 5.000,00
	MARCA: Volkswagen Kombi	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 1998/1998	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Branca	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: GMM 9980		
	COMBUSTIVEL: Gasolina		
	CHASSIS: 9BWZZZ237WP004297		
	MOTOR:		
	PATRIMONIO Nº: 01128		
3	**ESPECIE TIPO:** Carga/Caminhão Basculante	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 25.000,00
	MARCA: Volkswagen Caminhão 12.140 H	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 1996/1997	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Branca	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: GMM 8517		
	COMBUSTIVEL: Diesel		
	CHASSIS: 9BWXTACMXTB62718		
	MOTOR:		
	PATRIMONIO Nº: 01116		
4	**ESPECIE TIPO:** Carga/Caminhão Usina Asfalto	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 15.000,00
	MARCA: Ford F600 - 142CV - 7 Ton.	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 1979/1979	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Azul	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: HMM-3780 (Antiga ON 7523)		
	COMBUSTIVEL: Diesel		
	CHASSIS: LA7DXD43501		
	MOTOR:		
	PATRIMONIO: 01184		
5	**ESPECIE TIPO:** Ambulância/Automóvel	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 6.000,00
	MARCA: Fiat Doblô Cargo 1.3 16V - 80CV	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 2005/2005	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Branca	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: HMM-1707		
	COMBUSTIVEL: Gasolina		
	CHASSIS: 9BD22315852007134		
	MOTOR:		
	PATRIMONIO: 01130		
6	**ESPECIE TIPO:** Utilitário/Automóvel	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 8.000,00
	MARCA: Fiat Palio Week End HLX	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 2006/2006	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Cinza	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: HMM-3674		
	COMBUSTIVEL: Flex		
	CHASSIS: 9BD17306c64163516		
	MOTOR:		
	PATRIMONIO: 01200		
7	**ESPECIE TIPO:** Trator Pneu / Maquina Agrícola	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 22.000,00
	MARCA: Trator Agrícola MF 275 - 4 - 75 CV	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 2000/2000	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR: Cinza	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: HMM-3674		
	COMBUSTIVEL: Flex		
	CHASSIS: 2754404646		
	Nº SERIE: 275.043.270		
	PATRIMONIO: 01144		
8	**ESPECIE TIPO:** Passageiro/ônibus	LATARIA: no estado em que se encontra	R$ 5.000,00
	MARCA: Scania 112 - 46 Lugares - Carroceria Nielson 350	MOTOR:no estado em que se encontra	
	ANO/MODELO: 1989/1989	CAMBIO:no estado em que se encontra	
	COR:	PNEUS:no estado em que se encontra	
	PLACA: HMM-3674		
	COMBUSTIVEL: Flex		
	CHASSIS: 2754404646		
	Nº SERIE: 275.043.270		
	PATRIMONIO: 07241		
9	**SUCATA PARATI** - COR BRANCA	No estado em que se encontra	R$ 1.800,00

10	**SUCATA DIVERSAS - FERRO VELHO**	No estado em que se encontra	**R$ 300,00**

2)- DOS RECURSOS
Os recursos oriundos das alienações constantes do presente Edital serão aplicados na aquisição de novos veículos e equipamentos.

3)- DA VISTORIA
Os bens móveis a serem leiloados, encontram-se a disposição dos interessados para vistória, no pátio da Sede da Prefeitura do Município de Rio Paranaíba, de segunda a sexta feira de 8 às 18 horas, sendo que os mesmos serão entregues ao vencedor do processo licitatório no estado de conservação em que se encontram. Não cabendo a Prefeitura do Município de Rio Paranaíba qualquer responsabilidade quanto a reparos e providências para retirada ou transporte dos veículos e equipamentos arrematados.

4) – DA AVALIAÇÃO
A avaliação dos bens declarados inservíveis, deste edital, foi efetuada pela "Comissão Especial de Avaliação de Veículos e demais Bens", designada pela Portaria nº 23/2013, de 08 de Julho de 2013.

5)- DA HABILITAÇÂO
Da Habilitação: Será necessário o Credenciamento para participação até o dia 01 de Agosto de 2013. A falta do credenciamento prévio irá impedir a participação dos interessados.
Apresentação para habilitação:
a)- Pessoa Jurídica: representantes com procuração, juntamente com contrato social e ultima alteração se houver.
b)- Pessoa Física: Cópia xerográfica do CPF e RG, e comprovante de residência.

Não poderão participar menores de 21 anos e servidores públicos do Município.

6)- DOS PRAZOS E PAGAMENTO
6.1 – O pagamento deverá ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais – CNPJ nº 18.602.045/0001-00 em favor da conta Banco do Brasil, Agencia 1335-8, C/C 13857-6 , **Á VISTA, EM PARCELA ÚNICA**, após o licitante ser declarado vencedor.

6.2 – Somente serão aceitos **cheques,** como forma de pagamento, desde que os mesmos sejam compensados no mesmo dia e que sejam do próprio arrematante e mediante **sinal em dinheiro, no ato da arrematação, de 20% do valor arrematado.** A liberação do bem, cujo valor arrematado será pago com cheque, ficará vinculado à compensação do mesmo e liberação pelo banco, do valor correspondente, tanto para os arrematantes estabelecidos no Município quanto para os estabelecidos em outros municípios.

6.3 – Em caso da desistência do arrematante, fica imposto uma multa equivalente 20% do valor do objeto arrematado, podendo a administração segurar o valor pago a titulo de sinal, para pagamento da referida multa, conforme item 6.2.

7)- DAS CONDIÇÕES
O leilão será administrativo, realizado por Servidor Público, designado pela administração.
Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer diferença mínima entre lances.
Será declarado vencedor, por item, o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao estabelecido no edital de licitação.

Os bens que serão leiloados foram destinados a venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estados físicos e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

Todas as despesas decorrentes do transporte, transferência dos bens serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ªs vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio, além de ser solicitado o bloqueio dos documentos e apreensão do veiculo junto ao Departamento de Transito de Minas Gerais.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA somente responderá pela quitação das multas e impostos que incidirem sobre os veículos objetos deste leilão.

O recibo de venda do veiculo será emitido exclusivamente em nome do arrematante do item e ambos serão entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a quitação.

O prazo para retirada será de 15 (quinze) dias úteis após a data de venda. No fim deste prazo o arrematante perderá o direito a qualquer reivindicação sendo o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Rio Paranaíba, bem como ao pagamento da multa de 20% valor do objeto arrematado conforme item 6.2.

8. DAS PENALIDADES
Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões, bem como das hastas públicas do Município de Rio Paranaíba, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis a espécie.

Tratando-se de pagamento efetuado por meio de cheque, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará na perda do sinal dado correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções criminais cabíveis.

A desistência do arrematante ficará imposta uma multa equivalente 20% do valor do objeto arrematado, podendo a administração segurar o valor pago a titulo de sinal, para pagamento da referida multa, conforme item 6.2.

A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do item.

9)- DAS INFORMAÇÕES

Os interessados que tiverem dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Paranaíba (12h às 18 h), junto ao Departamento de Compras e Licitações, para os esclarecimentos que se fizerem necessárias , pelos telefones (34) 3855-1201 e 3855-1223 (ramal 209).

10)- DOS EDITAIS

Os editais completos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 10 de Julho de 2013 até as 18h00min horas do dia 01 de Agosto de 2013.

Rio Paranaíba, 08 de Julho de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2613E68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 047/2013

DECRETO 47 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012
consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
SUB-TOTAL: .* 5.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 5.000,00 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.4.4.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.000,00
02.08.10.303.0063.2089.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 500,00
02.08.10.305.0048.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
SUB-TOTAL: .* 5.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 5.000,00 *R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as
disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 15 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:E43271AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. VERA GILDA AFONSO, PRESIDENTE DA COMISSÃO EPERMANENTE DE LICITAÇÕES. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 01 DE JULHO DE 2013

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:E8A46847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade PP, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 078/2013 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversos setores da administração municipal. Seção: 30/07/2013 as 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F1E9DAE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CPL torna público que realizará licitação na modalidade PP, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 079/2013 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversos setores da administração municipal. Seção: 30/07/2013 as 10hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:55B6693F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade PP, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 080/2013 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carnes destinadas a diversos setores da administração municipal. Seção: 30/07/2013 as 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:18A6DDB5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade PP, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 081/2013 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de lanches destinados a diversos setores da administração municipal. Seção: 31/07/2013 as 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FB9F2C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0108/2013 EDITAL Nº. 072/2013 - LIVROS

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000072/2013 , tipo Menor Preço - Lote referente a aquisição de livros infantis para ampliar e atualizar o acervo das bibliotecas das unidades de educação infantil, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 29/7/2013, às 14h30min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:31E41CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0102/2013 EDITAL Nº. 068/2013 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR-CONSUMO/EQUIPAMENTO

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000068/2013 , tipo Maior Desconto referente ao registro de preços para eventual e futura compra de materiais médico hospitalar, laboratorial, médico, odontológico, bens duráveis, reagentes e saneantes, objeto detalhado da revista SIMPRO, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 31/7/2013, às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9D0DF8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo n.º 033/2013 – Pregão Presencial n.º 004/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo Roberto Dumont Silva ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$ 34.974,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 37.049,00. ASSINATURA: 04/06/2013.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CFA98565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 0892013 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, ADJUDICO E HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: PAULO HENRIQUE RODRIGUES GALVAO 04012731645, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). SÃO GOTARDO, 03 DE JULHO DE 2013. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO/SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:6E0F85B7

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 181/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE RODRIGUES GALVAO 04012731645, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 08/07/2013 ATÉ 08/10/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:739ED98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Errata:
Na publicação do dia 08/01/2013, página 185, Ano IV, nº 0901, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê:

C	2013.06-001	01/06/2013	31/12/2013	R$ 49.000,00	0158/2013	Dispensa	Confecções Brasil Ind. E Com. Ltda

Leia-se:

C	2013.06-001	01/06/2013	31/12/2013	R$ 51.800,00	0158/2013	Dispensa	Fabiano Pereira de Paiva

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:92E19D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Errata:
Na publicação do dia 08/01/2013, página 185, Ano IV, nº 0901, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê:

C	2013.06-027	21/06/2013	15/08/2013	R$ 80.000,00	0224/2013	Inexigibilidade	Exprudiu Promoções Artísticas Ltda - EPP

Leia-se:

C	2013.06-027	21/06/2013	15/08/2013	R$ 80.000,00	0224/2013	Inexigibilidade	Naldo Music Produções Artísticas

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BCB0E8AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas José Alves Ferreira CNPJ 13.239.391/0001-43 boxe 41 R$ 210,30 e boxe 43 R$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos), Gilson dos Santos de Carvalho CNPJ : 18.426.321/0001-18 boxe 39 R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e José Antônio Dutra de Almeida - CNPJ : 07.375.952/0001-39 boxe 35 com valor mensal de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) , licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0192/2013, Concorrência Pública nº 0002/2013. São Lourenço, 16 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3B414765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃP

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0192/2013, Concorrência Pública nº 0002/2013, que tem como objeto: Concessão para exploração comercial de pontos comerciais - BOXES, situados no Mercado Municipal de propriedade do Município de São Lourenço, em regime de Permissão de Uso Oneroso de Bem Público Municipal. São Lourenço, 16 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:538D71E9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.909 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 372.000,00

DECRETO Nº 4.909

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 372.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.39 Operação E Manutenção Da Administração - - - - R$ 50.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0044 - 4.4.90.51 Ampl. Ref. Reaparelhamento Sistema Drenagem Urbana - R$ 250.000,00
6.01.00.28.843.000.9.0007 - 4.6.90.71 Pagamento Da Dívida Contratada Do Sistema De Água - - R$ 72.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 372.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 372.000,00

Total Geral - - - - - - R$ 372.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

DEUSDETE DOS SANTOS
Presidente do Saae

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4627914

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.910 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 4.910

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.028 - Saneamento Para Todos
17.512.028.1.0044 - Ampl. Ref. Reaparelhamento Sistema Drenagem Urbana
3.1.90.04 - Ampl. Ref. Reaparelhamento Sistema Drenagem Urbana - - - - - -- - R$ 250.000,00
17.512.029 - Estação De Tratamento De Esgotos
17.512.029.1.0045 - Construção Unidades Elevação e Tratamento De Esgoto

3.1.90.04 - Construção Unidades Elevação e tratamento De Esgoto - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 310.000,00

Total da Unidade 01 - - - R$ 310.000,00

Total Geral - - - - - R$ 310.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

DEUSDETE DOS SANTOS
Presidente do Saae

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB58E3EF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.885 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.885

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3462, em 21/05/2013, solicitando a permissão de uso de espaço público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Studio de Dança Denise & Fonseca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.367.090/0001-89, com sede à Rua Cel. Batista Luzardo, nº. 167, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pela Srª. Denise Maria Reis Fonseca, inscrita no CPF sob o nº. 661.423.856-68, com endereço à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 615, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Espetáculo de Dança, durante o período de 08/12/2013 à 14/12/2013, período necessário à montagem e desmontagem de estruturas, ensaios e realização do evento, que ocorrerá nos dias 13 e 14/12/2013.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público" e ao "ISSQN", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.885
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3C320F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 067/2013

Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 067/2013, Processo: 00985/2013, Registro de Preços nº 032/2013 - Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores de diversos modelos, destinados a manutenção das atividades de diversos veículos que integram a frota municipal, pelo período de 12 meses. Vigência: 15 de julho de 2013 à 14 de julho de 2014. Contratados: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA no valor total estimado de R$ 108.788,00 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), MGA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA no valor total estimado de R$ 8.046,40 (oito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA no valor total estimado de R$ 65.309,84 (sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA no valor total estimado de R$ 60.608,00 (sessenta mil e seiscentos e oito reais) e ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA no valor total estimado de R$ 186.384,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatros reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:1627866A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0105/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0105/2013, Presencial, Processo nº 1607/2013 , Registro de Preços nº 0051/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 KG E PARA AQUISIÇAO DE BOTIJAO VAZIO, DESTINDOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 02 de Agosto de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG,

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:A62A8431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 086/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 086/2013, Processo nº 01343/2013, Registro de Preços nº 040/2013, Tipo Maior Desconto Por Linha/Catálogo. Objeto: Aquisição de peças e acessórios de 1ª linha, destinados a manutenção dos veículos "Fiat" que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 05 de agosto de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:52576ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Processo Licitatório nº065/2013 ATA Nº 025/2013
Pregão Presencial nº 031/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**COMERCIAL OLA LTDA**. valor Global da ATA: R$ 7.513,50 (sete mil e quinhentos e treze reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição demateriais esportivos para atender a secretaria Municipal de Esportes do município de Serra Azul de Minas, vigência até o dia 12 de julho de 2014 Serra Azul de Minas, 17 DE JULHO DE 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:405CAAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Processo Licitatório nº065/2013 ATA Nº 026/2013
Pregão Presencial nº 031/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**ALVES E MEDEIROS LTDA**. valor Global da ATA: R$ 3.804,50 (três mil e oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição demateriais esportivos para atender a secretaria Municipal de Esportes do município de Serra Azul de Minas, vigência até o dia 12 de julho de 2014 Serra Azul de Minas, 17 DE JULHO DE 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A4FAB26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2013

Processo Licitatório nº065/2013 ATA Nº 027/2013
Pregão Presencial nº 031/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**TUTTI ESPORTES LTDA**. valor Global da ATA: R$ 8.089,50 (oito mil e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição demateriais esportivos para atender a secretaria Municipal de Esportes do município de Serra Azul de Minas, vigência até o dia 12 de julho de 2014, Serra Azul de Minas, 17 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:2A89106C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013

Contrato nº 089/2013, Processo Licitatório n°066/2013. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa TERMEP- LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços destinados a manutenção da retro escavadeira CASE 580L. VALOR DO CONTRATO: R$15.900,09(quinze mil e novecentos reais e nove centavos). Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2013. Serra Azul de Minas 17 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:782F2CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº. 677/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei n°677 de 10 de julho de 2013. Cujo Objetivo "Torna Obrigatório o hasteamento da Bandeira do Município nos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Silveirânia".

Silveirânia, 10 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:0A6450EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 012/2012 – PROCESSO N.º 1559/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Prorroga-se o prazo de conclusão da obra referente à Prestação de Serviços de Construção do Centro de Triagem de Material Reciclável 2ª e 3ª Etapas, com data final prevista para o dia 21 de julho de 2013. Três Pontas, 19 de abril de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:16B4CE77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 014/2012 – PROCESSO N.º 1725/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: MB Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.452.517/0001-99. Prorroga-se o prazo de conclusão da obra referente à Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Alcides Mesquita, no Município de Três Pontas, com data final prevista para o dia 27 de junho de 2013. Três Pontas, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BE55C4C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 058/2013 – PROCESSO Nº 813/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de ***Material Hidráulico.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 29 de julho de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 16 DE JULHO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B0F221F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 086/2013 – PROCESSO Nº 1201/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Triagem de material reciclável. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 30 de julho de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 16 DE JULHO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1CBA48F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2013

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Município de Tupaciguara/MG., torna público a Retificação do Edital de Licitação Processo nº: 068/2013 Pregão Presencial nº: 021/2013, Retificamos o item **8.1.4 – Outras Comprovações (letra g)** comprovação de o veículo possuir capacidade mínima para o transporte de 12 (doze) passageiros sentados com no máximo 10 (dez) anos de uso, passando para no máximo 15 (quinze) anos de uso.
Permanece inalterados todos os outros itens do edital.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro.
Tupaciguara/MG., 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E1DBF69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013
De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação

do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial n.º 051/2013, datada de 15 (quinze) de julho de 2013 em favor de: **TRANSPORTE ALVES & PEREIRA LTDA - ME**, para que produza os legais efeitos.
União de Minas, 15 de julho de 2013

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:8677BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial– Edital nº 053/2013, Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de pesquisas quantitativas objetivando o levantamento de demandas populares e específicas, avaliações de secretarias, serviços da municipalidade e outras necessidades inerentes a gestão governamental. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 30 de julho de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 16 de julho de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:49070C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2013 lê-se 035/2013 a realizar dia 18/07/13 as 09:00hs – Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Apoio a implantação da Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5BE648DF

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2013 – Contratação de empresa para realização de show artístico – Festa do Padroeiro do Município de Varzelândia-MG : Peniel Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 10.487.443/0001-02 – valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 – Varzelândia 16 de julho de 2013

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0A4C1ED3

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2013 – Contratação de empresa através de credenciamento para realização de atendimentos médicos especializados em Pediatria, através da empresa: GV Floripa Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 10.516.647/0001-24 –no valor R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93 – Varzelândia 16 de Julho de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8E99407B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 007

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Maio / Junho - 2013
Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	02_0201	GABINETE DO PREFEITO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	139.000,00	24.982,86	71.479,90	24.982,86	71.479,90
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	126.000,00	-15.878,13	96.146,58	10.388,85	36.799,69
	44	INVESTIMENTOS	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06	SEGURANCA PUBLICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 181	POLICIAMENTO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 181 0002	PROMOCAO DA SEGURANCA PUBLICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	34.350,00	174,37	31.874,18	7.796,89	16.268,84
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	301.350,00	9.279,10	199.500,66	43.168,60	124.548,43
	02_0202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	04	ADMINISTRACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	7.464,00	0,00	7.464,00	3.110,00	3.110,00
	04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	321.500,00	74.641,52	222.168,10	74.641,52	222.168,10
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	646.036,00	27.593,44	601.340,37	112.238,29	313.343,54
	44	INVESTIMENTOS	003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	0,00	15.000,00	34.000,00	8.441,81	20.321,72
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	30.000,00	10.000,00	106.000,00	33.076,14	85.118,14
	28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	132.500,00	5.892,74	155.163,21	28.688,73	91.748,17
	99	RESERVAS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 999 9999	RESERVAS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99	RESERVA	000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	1.159.000,00	133.127,70	1.126.135,68	260.196,49	735.809,67
	02_0203	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12	EDUCACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 361 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	002	12.000,00	0,00	12.000,00	1.296,71	4.079,21
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	002	44.000,00	0,00	43.772,64	7.295,44	21.886,32
	12 361 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00	55.665,11	104.929,18	55.665,11	104.929,18
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	191.000,00	30.727,49	142.825,97	30.727,49	142.825,97
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	673.000,00	110.010,64	323.716,70	110.010,64	323.716,70
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	479.500,00	38.090,02	200.663,11	71.317,95	124.901,66
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	13.000,00	0,00	10.221,00	238,00	1.485,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	55.000,00	16.713,00	16.713,00	16.713,00	16.713,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	17.500,00	5.847,78	5.903,54	3.813,71	3.813,71
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	42.000,00	9.061,66	9.061,66	5.406,00	5.406,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	79.000,00	3.218,38	55.263,42	6.722,49	28.903,42
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	44.000,00	2.993,00	21.503,84	5.213,41	19.076,60
	44	INVESTIMENTOS	002	16.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	002	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 364	ENSINO SUPERIOR	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 364 0008	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.600,00	800,00	23.885,46	12.465,46	21.165,46
	12 365	EDUCACAO INFANTIL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 365 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00	31.420,94	44.991,08	31.420,94	44.991,08
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	158.500,00	27.784,51	77.395,96	27.784,51	77.395,96
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	117.500,00	14.456,62	40.771,29	14.456,62	40.771,29
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	19.000,00	1.682,29	6.943,59	1.861,41	3.037,68
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.000,00	7.418,68	7.418,68	5.939,17	5.939,17
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.000,00	2.699,52	13.335,55	4.324,60	13.313,05
	44	INVESTIMENTOS	002	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 366 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	11.500,00	1.668,54	2.113,48	1.668,54	2.113,48
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 367	EDUCACAO ESPECIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.400,00	0,00	26.400,00	4.400,00	11.000,00
	12 367 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.506.000,00	410.258,18	1.239.829,15	468.741,20	1.067.463,94
	02_0204	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 812	DESPORTO COMUNITARIO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 812 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	8.556,00	0,00	8.556,00	0,00	1.426,00
	27 812 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	159.300,00	19.543,69	61.174,73	19.543,69	61.174,73
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	46.144,00	5.610,00	16.257,20	3.960,00	9.207,20
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	214.000,00	25.153,69	85.987,93	23.503,69	71.807,93
	02_0205	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13	CULTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13 392	DIFUSAO CULTURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13 392 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	25.000,00	3.199,26	9.597,78	3.199,26	9.597,78
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	310.300,00	870,00	57.800,00	90,00	50.660,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 695	TURISMO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 695 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	6.700,00	0,00	6.700,00	1.467,38	2.934,76
	27 695 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00	0,00	19.000,00	18.618,09	18.618,09
	27 695 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	362.000,00	4.069,26	93.097,78	23.374,73	81.810,63
	02_0206	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	SAUDE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 301	ATENCAO BASICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 301 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	55.500,00	8.230,44	22.649,18	8.230,44	22.649,18
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	732.500,00	187.098,68	527.617,36	187.098,68	527.617,36
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	50.500,00	0,02	38.878,87	16.219,60	25.570,46
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	112.000,00	18.476,78	57.312,15	18.476,78	57.312,15
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	27.000,00	5.985,52	10.432,72	5.985,52	10.432,72
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	17.000,00	9.196,83	14.604,63	11.107,70	11.771,95
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	174.000,00	37.523,32	87.229,89	37.523,32	87.229,89

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	323.000,00	126.590,00	226.027,73	54.243,21	112.669,20
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	115.000,00	94.215,00	114.665,00	7.850,00	20.557,40
	44	INVESTIMENTOS	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	65.000,00	0,00	65.000,00	13.865,79	37.489,01
	10 302 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	630.000,00	83.046,13	249.723,26	83.046,13	249.723,26
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	723.650,00	387.792,54	750.994,22	130.363,94	301.466,74
	44	INVESTIMENTOS	001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 303 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 304	VIGILANCIA SANITARIA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 304 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	1.500,00	138,00	138,00	138,00	138,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	4.500,00	0,00	3.998,94	1.178,24	3.737,25
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 305 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	2.500,00	1.032,50	1.032,50	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	5.000,00	0,00	4.951,73	1.341,83	3.428,71
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	3.197.650,00	959.325,76	2.175.256,18	576.669,18	1.471.793,28
	02_0207	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 241 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	13.200,00	0,00	13.200,00	2.200,00	5.500,00
	08 241 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	11.000,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 243 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	7.464,00	0,00	7.464,00	0,00	1.866,00
	08 243 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	29.000,00	11.740,57	24.513,82	2.479,89	7.150,62
	08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 244 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	003	184.000,00	28.334,52	82.503,16	28.334,52	82.503,16
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	76.540,00	1.864,10	35.984,78	5.173,92	20.911,80
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	17.796,00	4.989,13	11.780,36	4.998,69	10.351,96
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	55.000,00	32.331,59	39.696,30	4.935,26	5.091,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	0,00	2.012,94	2.012,94	170,00	170,00
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	222.500,00	37.774,03	107.404,91	37.774,03	107.404,91
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	644.000,00	122.846,88	328.360,27	86.066,31	240.949,45
	02_0208	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20	AGRICULTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 606	EXTENSAO RURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 606 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	61.200,00	0,00	61.200,00	9.616,11	33.706,95
	20 606 0007	DESENVOLV. MEIO RURAL E PRES. MEIO AMBIENTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	38.000,00	10.131,53	26.426,48	10.131,53	26.426,48
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	47.800,00	0,00	8.040,00	1.300,00	3.490,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	148.000,00	10.131,53	95.666,48	21.047,64	63.623,43
	02_0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15	URBANISMO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 451 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	129.500,00	35.090,83	92.272,47	35.090,83	92.272,47
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	189.500,00	10.475,32	20.449,32	10.475,32	20.449,32
	44	INVESTIMENTOS	003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 452	SERVICOS URBANOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 452 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	223.000,00	29.256,06	84.743,62	29.256,06	84.743,62
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	150.000,00	0,00	150.000,00	17.871,15	33.822,83

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	10.000,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17	SANEAMENTO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 512 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	41.000,00	0,00	40.000,00	7.293,58	21.384,90
	24	COMUNICACOES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	24 722	TELECOMUNICACOES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	24 722 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	2.000,00	700,00	1.202,50	700,00	1.202,50
	44	INVESTIMENTOS	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26	TRANSPORTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 782 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	455.000,00	72.776,39	205.306,55	72.776,39	205.306,55
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	372.000,00	55.412,99	202.718,38	58.157,34	98.286,21
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	27.000,00	0,00	3.392,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	000	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	36.000,00	0,00	36.000,00	3.687,23	11.416,02
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	90.000,00	0,00	90.000,00	15.000,00	45.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.068.000,00	229.881,59	952.254,84	275.307,90	638.884,42
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	10.600.000,00	1.904.073,69	6.296.088,97	1.778.075,74	4.496.691,18
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	01_0101	CORPO LEGISLATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	131.000,00	23.352,51	66.912,51	23.352,51	66.912,51
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	19.800,00	1.560,00	7.094,28	2.130,00	6.674,28
	44	INVESTIMENTOS	000	45.000,00	2.037,05	2.037,05	2.037,05	2.037,05
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	195.800,00	26.949,56	76.043,84	27.519,56	75.623,84
	01_0102	CAMARA MUNICIPAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	94.000,00	14.110,93	41.021,93	14.110,93	41.021,93
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	95.200,00	730,00	75.440,71	10.177,06	33.627,20
	44	INVESTIMENTOS	000	15.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	204.200,00	15.090,93	116.712,64	24.537,99	74.899,13
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	400.000,00	42.040,49	192.756,48	52.057,55	150.522,97

CODIGOS DAS FONTES	DESCRIÇÃO
000	Recursos Próprios
003	Outros Recursos Vinculados
002	Recursos da Educação
001	Recursos da Saúde

Entidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:41221DA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 008

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XIV)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio de 2013

Valores em R$1,00

RECEITAS					DESPESAS				
CONTA	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	CONTA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
1	Receitas Correntes	12.585.000,00	4.834.307,83	-7.750.692,17	3	Despesas Correntes	10.268.602,50	3.525.249,22	-6.743.353,28
11	Receita Tributaria	530.500,00	137.452,14	-393.047,86	31	Pessoal E Encargos Sociais	5.194.600,00	2.137.891,09	-3.056.708,91
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00	26.492,93	-123.507,07	319	Aplicacoes Diretas	5.194.600,00	2.137.891,09	-3.056.708,91
13	Receita Patrimonial	16.000,00	12.671,15	-3.328,85	32	Juros E Encargos Da Divida	67.000,00	28.974,14	-38.025,86
14	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	329	Aplicacoes Diretas	67.000,00	28.974,14	-38.025,86
15	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	33	Outras Despesas Correntes	5.007.002,50	1.358.383,99	-3.648.618,51
16	Receita De Servicos	8.000,00	0,00	-8.000,00	333	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00	4.632.429,22	-7.204.070,78	337	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais	176.400,00	79.486,54	-96.913,46
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00	25.262,39	-18.737,61	339	Aplicacoes Diretas	4.767.518,50	1.259.917,45	-3.507.601,05

97	Dedução do FUNDEB	-1.925.000,00	-739.290,23	1.185.709,77					
	Soma	10.660.000,00	4.095.017,60	-6.564.982,40	33	Soma	10.268.602,50	3.525.249,22	-6.743.353,28
	Déficit Corrente	0,00	0,00	0,00		Superávit Corrente	391.397,50	569.768,38	178.370,88
	SUB - TOTAL	10.660.000,00	4.095.017,60	-6.564.982,40		SUB - TOTAL	10.660.000,00	4.095.017,60	-6.564.982,40
2	Receitas de Capital	340.000,00	30.000,00	-310.000,00	4	Despesas de Capital	714.897,50	142.918,31	-571.979,19
21	Operacoes De Credito	70.000,00	0,00	-70.000,00	44	Investimentos	484.897,50	18.618,09	-466.279,41
22	Alienacao De Bens	20.000,00	0,00	-20.000,00	449	Aplicacoes Diretas	484.897,50	18.618,09	-466.279,41
23	Amortizacao De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	45	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00	30.000,00	-220.000,00	459	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	46	Amortizacao Da Divida	230.000,00	124.300,22	-105.699,78
					99	Reserva de Contigencia	16.500,00	0,00	-16.500,00
	Soma	340.000,00	30.000,00	-310.000,00		Soma	731.397,50	142.918,31	-588.479,19
	Déficit Capital	391.397,50	112.918,31	-278.479,19		Superávit Capital	0,00	0,00	0,00
	SUB - TOTAL	731.397,50	142.918,31	-588.479,19		SUB - TOTAL	731.397,50	142.918,31	-588.479,19
Resultado Orçamentário					Resultado Orçamentário				
	Total de Receitas	11.000.000,00	4.125.017,60	-6.874.982,40		Total de Despesas	11.000.000,00	3.668.167,53	-7.331.832,47
	Déficit	0,00	0,00	0,00		Superávit	0,00	456.850,07	456.850,07
	TOTAL GERAL	11.000.000,00	4.125.017,60	-6.874.982,40		TOTAL GERAL	11.000.000,00	4.125.017,60	-6.874.982,40
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG									
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG									

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1BDD01D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 009

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XIV)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Junho de 2013

Valores em R$1,00

RECEITAS					DESPESAS				
CONTA	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	CONTA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
1	Receitas Correntes	12.585.000,00	5.835.480,04	-6.749.519,96	3	Despesas Correntes	10.333.943,80	4.399.304,55	-5.934.639,25
11	Receita Tributaria	530.500,00	164.586,96	-365.913,04	31	Pessoal E Encargos Sociais	5.210.200,00	2.607.745,60	-2.602.454,40
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00	28.875,49	-121.124,51	319	Aplicacoes Diretas	5.210.200,00	2.607.745,60	-2.602.454,40
13	Receita Patrimonial	16.000,00	15.349,40	-650,60	32	Juros E Encargos Da Divida	82.000,00	35.816,95	-46.183,05
14	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	329	Aplicacoes Diretas	82.000,00	35.816,95	-46.183,05
15	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	33	Outras Despesas Correntes	5.041.743,80	1.755.742,00	-3.286.001,80
16	Receita De Servicos	8.000,00	0,00	-8.000,00	333	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00	5.598.649,02	-6.237.850,98	337	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais	176.400,00	90.518,02	-85.881,98
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00	28.019,17	-15.980,83	339	Aplicacoes Diretas	4.802.259,80	1.642.321,98	-3.159.937,82
97	Dedução do FUNDEB	-1.925.000,00	-887.712,57	1.037.287,43					
	Soma	10.660.000,00	4.947.767,47	-5.712.232,53	33	Soma	10.333.943,80	4.399.304,55	-5.934.639,25
	Déficit Corrente	0,00	0,00	0,00		Superávit Corrente	326.056,20	548.462,92	222.406,72
	SUB - TOTAL	10.660.000,00	4.947.767,47	-5.712.232,53		SUB - TOTAL	10.660.000,00	4.947.767,47	-5.712.232,53
2	Receitas de Capital	340.000,00	30.000,00	-310.000,00	4	Despesas de Capital	649.556,20	247.909,60	-401.646,60
21	Operacoes De Credito	70.000,00	0,00	-70.000,00	44	Investimentos	409.556,20	95.905,14	-313.651,06
22	Alienacao De Bens	20.000,00	0,00	-20.000,00	449	Aplicacoes Diretas	409.556,20	95.905,14	-313.651,06
23	Amortizacao De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	45	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00	30.000,00	-220.000,00	459	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	46	Amortizacao Da Divida	240.000,00	152.004,46	-87.995,54
					99	Reserva de Contigencia	16.500,00	0,00	-16.500,00
	Soma	340.000,00	30.000,00	-310.000,00		Soma	666.056,20	247.909,60	-418.146,60
	Déficit Capital	326.056,20	217.909,60	-108.146,60		Superávit Capital	0,00	0,00	0,00
	SUB - TOTAL	666.056,20	247.909,60	-418.146,60		SUB - TOTAL	666.056,20	247.909,60	-418.146,60
Resultado Orçamentário					Resultado Orçamentário				
	Total de Receitas	11.000.000,00	4.977.767,47	-6.022.232,53		Total de Despesas	11.000.000,00	4.647.214,15	-6.352.785,85
	Déficit	0,00	0,00	0,00		Superávit	0,00	330.553,32	330.553,32
	TOTAL GERAL	11.000.000,00	4.977.767,47	-6.022.232,53		TOTAL GERAL	11.000.000,00	4.977.767,47	-6.022.232,53

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CDF8C5AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 010

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

LRF, art . 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — Valores em R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.772.261,56	16,11	4.977.767,47	45,25	6.022.232,53
Receitas Correntes	10.660.000,00	10.660.000,00	1.742.261,56	16,34	4.947.767,47	46,41	5.712.232,53
Receita Tributaria	530.500,00	530.500,00	60.874,44	11,47	164.586,96	31,02	365.913,04
Impostos	487.000,00	487.000,00	56.270,51	11,55	144.178,75	29,61	342.821,25
Taxas	43.500,00	43.500,00	4.603,93	10,58	20.408,21	46,92	23.091,79
Receitas De Contribuicoes	150.000,00	150.000,00	12.725,73	8,48	28.875,49	19,25	121.124,51
Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	150.000,00	150.000,00	12.725,73	8,48	28.875,49	19,25	121.124,51
Receita Patrimonial	16.000,00	16.000,00	5.436,13	33,98	15.349,40	95,93	650,60
Receitas De Valores Mobiliarios	16.000,00	16.000,00	5.436,13	33,98	15.349,40	95,93	650,60
Receita De Servicos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferencias Correntes	9.911.500,00	9.911.500,00	1.659.458,27	16,74	4.710.936,45	47,53	5.200.563,55
Transferencias Intergovernamentais	9.856.500,00	9.856.500,00	1.598.837,69	16,22	4.646.315,87	47,14	5.210.184,13
Transferencias De Convenios	55.000,00	55.000,00	60.620,58	110,22	64.620,58	117,49	-9.620,58
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	3.766,99	8,56	28.019,17	63,68	15.980,83
Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	713,54	4,46	3.774,03	23,59	12.225,97
Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Da Divida Ativa	13.000,00	13.000,00	1.275,09	9,81	8.821,54	67,86	4.178,46
Receitas Diversas	13.000,00	13.000,00	1.778,36	13,68	15.423,60	118,64	-2.423,60
Receitas de Capital	340.000,00	340.000,00	30.000,00	8,82	30.000,00	8,82	310.000,00
Operacoes de Credito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operacoes de Credito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienacao De Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienacao De Bens Moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferencias De Capital	250.000,00	250.000,00	30.000,00	12,00	30.000,00	12,00	220.000,00
Transferencias De Convenios	250.000,00	250.000,00	30.000,00	12,00	30.000,00	12,00	220.000,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

LRF, art . 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — Valores em R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.772.261,56	16,11	4.977.767,47	45,25	6.022.232,53
Operacoes de Credito e Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.772.261,56	16,11	4.977.767,47	45,25	6.022.232,53
DEFICIT (VI)					0		
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.772.261,56	16,11	4.977.767,47	45,25	6.022.232,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

LRF, art . 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — Valores em R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f - g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR . RP . NAO PROC .	% (g / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.983.500,00	0,00	10.983.500,00	1.946.114,18	6.488.845,45	1.830.133,29	4.647.214,15	0,00	42,31	6.336.285,85
Despesas Correntes	10.337.000,00	-3.056,20	10.333.943,80	1.858.827,13	6.152.785,76	1.678.856,57	4.399.304,55	0,00	42,57	5.934.639,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.190.300,00	19.900,00	5.210.200,00	923.303,23	2.607.745,60	923.303,23	2.607.745,60	0,00	50,05	2.602.454,40
Juros e Encargos da Dívida	48.000,00	34.000,00	82.000,00	15.000,00	82.000,00	13.425,75	35.816,95	0,00	43,68	46.183,05
Outras Despesas Correntes	5.098.700,00	-56.956,20	5.041.743,80	920.523,90	3.463.040,16	742.127,59	1.755.742,00	0,00	34,82	3.286.001,80
Despesas Capital	646.500,00	3.056,20	649.556,20	87.287,05	336.059,69	151.276,72	247.909,60	0,00	38,17	401.646,60
Investimentos	482.500,00	-72.943,80	409.556,20	77.287,05	96.287,05	95.905,14	95.905,14	0,00	23,42	313.651,06
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	164.000,00	76.000,00	240.000,00	10.000,00	239.772,64	55.371,58	152.004,46	0,00	63,34	87.995,54
Reserva	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	1.946.114,18	6.488.845,45	1.830.133,29	4.647.214,15	0,00	42,25	6.352.785,85
AMORTIZACAO DA DIVIDA E REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido Div. Mob. Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido Div. Cont. Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	1.946.114,18	6.488.845,45	1.830.133,29	4.647.214,15	0,00	42,25	6.352.785,85
SUPERAVIT (XIII)							330.553,32			
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	1.946.114,18	6.488.845,45	1.830.133,29	4.977.767,47	0,00	45,25	6.352.785,85

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO		
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho		
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:53F4ABF0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 011

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c") — Valores em R$1 , 00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	% ((b + c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	42.040,49	192.756,48	52.057,55	150.522,97	0,00	3,24	37,63	249.477,03
ACAO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	42.040,49	192.756,48	52.057,55	150.522,97	0,00	3,24	37,63	249.477,03
ADMINISTRACAO	1.247.000,00	1.340.085,82	111.339,69	998.598,95	225.361,52	646.901,23	0,00	13,92	48,27	693.184,59
ADMINISTRACAO GERAL	274.464,00	252.774,70	9.104,73	175.090,48	38.481,71	111.389,59	0,00	2,40	44,07	141.385,11
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	972.536,00	1.087.311,12	102.234,96	823.508,47	186.879,81	535.511,64	0,00	11,52	49,25	551.799,48
SEGURANCA PUBLICA	34.350,00	34.350,00	174,37	31.874,18	7.796,89	16.268,84	0,00	0,35	47,36	18.081,16
POLICIAMENTO	34.350,00	34.350,00	174,37	31.874,18	7.796,89	16.268,84	0,00	0,35	47,36	18.081,16
ASSISTENCIA SOCIAL	421.500,00	424.800,00	85.072,85	220.955,36	48.292,28	133.544,54	0,00	2,87	31,44	291.255,46
ASSISTENCIA AO IDOSO	25.200,00	25.200,00	3.800,00	17.000,00	2.200,00	5.500,00	0,00	0,12	21,83	19.700,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	36.464,00	36.464,00	11.740,57	31.977,82	2.479,89	9.016,62	0,00	0,19	24,73	27.447,38
ASSISTENCIA COMUNITARIA	359.836,00	363.136,00	69.532,28	171.977,54	43.612,39	119.027,92	0,00	2,56	32,78	244.108,08
SAUDE	3.197.650,00	3.329.850,00	959.325,76	2.175.256,18	576.669,18	1.471.793,28	0,00	31,67	44,20	1.858.056,72
ATENCAO BASICA	1.714.000,00	1.704.100,00	487.316,59	1.099.417,53	346.735,25	875.810,31	0,00	18,85	51,39	828.289,69
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.449.650,00	1.591.750,00	470.838,67	1.065.717,48	227.275,86	588.679,01	0,00	12,67	36,98	1.003.070,99
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	9.000,00	138,00	4.136,94	1.316,24	3.875,25	0,00	0,08	43,06	5.124,75
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.000,00	18.000,00	1.032,50	5.984,23	1.341,83	3.428,71	0,00	0,07	19,05	14.571,29
EDUCACAO	2.506.000,00	2.603.812,88	410.258,18	1.239.829,15	468.741,20	1.067.463,94	0,00	22,97	41,00	1.536.348,94
ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.500,00	1.994.812,88	322.327,08	996.574,06	364.419,95	847.736,77	0,00	18,24	42,50	1.147.076,11
ENSINO SUPERIOR	22.600,00	29.200,00	800,00	23.885,46	12.465,46	21.165,46	0,00	0,46	72,48	8.034,54
EDUCACAO INFANTIL	537.000,00	535.900,00	85.462,56	190.856,15	85.787,25	185.448,23	0,00	3,99	34,61	350.451,77
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	1.668,54	2.113,48	1.668,54	2.113,48	0,00	0,05	13,21	13.886,52
EDUCACAO ESPECIAL	27.900,00	27.900,00	0,00	26.400,00	4.400,00	11.000,00	0,00	0,24	39,43	16.900,00
CULTURA	335.300,00	285.429,99	4.069,26	67.397,78	3.289,26	60.257,78	0,00	1,30	21,11	225.172,21
DIFUSAO CULTURAL	335.300,00	285.429,99	4.069,26	67.397,78	3.289,26	60.257,78	0,00	1,30	21,11	225.172,21
URBANISMO	953.000,00	649.320,00	75.992,21	348.635,41	92.693,36	231.288,24	0,00	4,98	35,62	418.031,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	519.000,00	243.420,00	45.566,15	112.721,79	45.566,15	112.721,79	0,00	2,43	46,31	130.698,21
SERVICOS URBANOS	434.000,00	405.900,00	30.426,06	235.913,62	47.127,21	118.566,45	0,00	2,55	29,21	287.333,55
SANEAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	7.293,58	21.384,90	0,00	0,46	52,16	19.615,10
SANEAMENTO BASICO URBANO	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	7.293,58	21.384,90	0,00	0,46	52,16	19.615,10
AGRICULTURA	148.000,00	137.820,00	10.131,53	95.666,48	21.047,64	63.623,43	0,00	1,37	46,16	74.196,57

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Bimestre: Maio / Junho

RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c") — Valores em R$1 , 00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	% ((b + c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
EXTENSAO RURAL	148.000,00	137.820,00	10.131,53	95.666,48	21.047,64	63.623,43	0,00	1,37	46,16	74.196,57
COMUNICACOES	4.000,00	4.000,00	700,00	1.202,50	700,00	1.202,50	0,00	0,03	30,06	2.797,50
TELECOMUNICACOES	4.000,00	4.000,00	700,00	1.202,50	700,00	1.202,50	0,00	0,03	30,06	2.797,50
TRANSPORTE	944.000,00	854.718,01	153.189,38	436.416,93	155.933,73	328.592,76	0,00	7,07	38,44	526.125,25
TRANSPORTE RODOVIARIO	944.000,00	854.718,01	153.189,38	436.416,93	155.933,73	328.592,76	0,00	7,07	38,44	526.125,25
DESPORTO E LAZER	240.700,00	233.650,00	25.153,69	111.687,93	43.589,16	93.360,78	0,00	2,01	39,96	140.289,22
TURISMO	26.700,00	26.700,00	0,00	25.700,00	20.085,47	21.552,85	0,00	0,46	80,72	5.147,15
DESPORTO COMUNITARIO	214.000,00	206.950,00	25.153,69	85.987,93	23.503,69	71.807,93	0,00	1,55	34,70	135.142,07
ENCARGOS ESPECIAIS	511.000,00	644.663,30	68.666,77	528.568,12	126.667,94	361.008,96	0,00	7,77	56,00	283.654,34
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	222.500,00	222.500,00	37.774,03	107.404,91	37.774,03	107.404,91	0,00	2,31	48,27	115.095,09
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	156.000,00	266.000,00	25.000,00	266.000,00	60.205,18	161.855,88	0,00	3,48	60,85	104.144,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	132.500,00	156.163,30	5.892,74	155.163,21	28.688,73	91.748,17	0,00	1,97	58,75	64.415,13

RESERVAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
TOTAL GERAL	11.000.000,00	11.000.000,00	1.946.114,18	6.488.845,45	1.830.133,29	4.647.214,15	0,00	100,00	42,25	6.352.785,85

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liqidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:564B54C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 012

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Junho / 2012 a Maio / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	882.449,68	777.846,83	853.099,97	778.229,56	764.402,39	898.492,72	1.236.594,37	1.034.886,09	1.142.919,07	785.529,89	822.029,33	1.048.943,45	11.025.423,35	12.585.000,00
Receitas Tributarias	31.910,32	25.879,83	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	458.471,76	530.500,00
IPTU	0,00	0,00	62.922,92	36.268,38	5.310,50	627,00	692,77	0,00	9,24	0,00	0,00	0,00	105.830,81	131.000,00
ITBI	4.678,00	1.720,00	5.543,75	4.661,00	5.143,40	1.574,00	1.406,00	3.460,00	4.853,60	3.366,00	4.544,64	5.283,36	46.233,75	80.000,00
ISSQN	6.364,79	7.061,19	7.726,45	10.908,78	6.651,04	9.109,87	7.090,45	4.805,15	7.451,86	5.608,69	10.195,53	10.913,01	93.886,81	86.000,00
IRRF	20.079,03	16.047,64	15.710,77	12.832,17	13.568,24	15.446,19	16.483,89	6.835,92	10.336,47	8.634,60	17.806,54	14.447,04	168.228,50	190.000,00
Outras Receitas Tributarias	788,50	1.051,00	11.626,00	5.885,90	1.840,00	3.331,00	869,00	1.285,04	5.530,25	7.741,68	1.247,31	3.096,21	44.291,89	43.500,00
Receitas Contribuicoes	11.457,45	12.426,07	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	96.011,04	150.000,00
Receitas Patrimoniais	1.665,46	1.739,68	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	24.189,32	16.000,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	100,00	1.150,00	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321,00	8.000,00
Transferencias Correntes	836.936,13	736.147,91	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	10.402.994,33	11.836.500,00
Cota Parte do FPM	496.933,43	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	6.127.668,29	7.350.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	1.171,54	1.171,54	1.171,54	0,00	2.343,08	1.171,54	1.171,54	0,00	0,00	0,00	4.409,24	1.102,31	13.712,33	20.000,00
Cota Parte do ICMS	144.976,57	152.749,62	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	1.806.325,71	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.026,18	2.684,26	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	204.127,59	200.000,00
Cota Parte do IPI	3.041,15	2.833,44	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	34.936,08	35.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	3.536,93	5.782,79	203,23	239,92	154,18	158,48	71,66	47,29	174,08	10.368,56	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	86.066,42	84.095,07	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	1.111.411,96	1.150.000,00
Outras Transferencias Correntes	100.720,84	121.520,71	82.364,00	86.576,61	82.967,18	98.081,79	98.657,02	76.482,30	103.752,99	74.483,07	66.727,03	102.110,27	1.094.443,81	1.061.500,00
Demais Receitas Correntes	380,32	503,34	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	39.435,90	44.000,00
DEDUCOES (II)	130.130,06	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	1.588.647,81	1.925.000,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do FUNDEB	130.130,06	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	1.588.647,81	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	752.319,62	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	9.436.775,54	10.660.000,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Junho / 2012 a Maio / 2013

Entidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7671BE53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / 2012 a Junho / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	777.846,83	853.099,97	778.229,56	764.402,39	898.492,72	1.236.594,37	1.034.886,09	1.142.919,07	785.529,89	822.029,33	1.048.943,45	1.001.172,21	11.144.145,88	12.585.000,00
Receitas Tributarias	25.879,83	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	453.696,26	530.500,00
IPTU	0,00	62.922,92	36.268,38	5.310,50	627,00	692,77	0,00	9,24	0,00	0,00	0,00	142,03	105.972,84	131.000,00
ITBI	1.720,00	5.543,75	4.661,00	5.143,40	1.574,00	1.406,00	3.460,00	4.853,60	3.366,00	4.544,64	5.283,36	2.710,00	44.265,75	80.000,00
ISSQN	7.061,19	7.726,45	10.908,78	6.651,04	9.109,87	7.090,45	4.805,15	7.451,86	5.608,69	10.195,53	10.913,01	6.000,62	93.522,64	86.000,00
IRRF	16.047,64	15.710,77	12.832,17	13.568,24	15.446,19	16.483,89	6.835,92	10.336,47	8.634,60	17.806,54	14.447,04	16.774,45	164.923,92	190.000,00
Outras Receitas Tributarias	1.051,00	11.626,00	5.885,90	1.840,00	3.331,00	869,00	1.285,04	5.530,25	7.741,68	1.247,31	3.096,21	1.507,72	45.011,11	43.500,00
Receitas Contribuicoes	12.426,07	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	86.936,15	150.000,00
Receitas Patrimoniais	1.739,68	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	25.202,11	16.000,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	1.150,00	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,00	8.000,00
Transferencias Correntes	736.147,91	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	10.532.278,00	11.836.500,00
Cota Parte do FPM	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	6.165.568,04	7.350.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	1.171,54	1.171,54	0,00	2.343,08	1.171,54	1.171,54	0,00	0,00	0,00	4.409,24	1.102,31	1.102,31	13.643,10	20.000,00
Cota Parte do ICMS	152.749,62	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	1.859.870,54	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.684,26	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	204.428,38	200.000,00
Cota Parte do IPI	2.833,44	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	34.830,99	35.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	3.536,93	5.782,79	203,23	239,92	154,18	158,48	71,66	47,29	174,08	392,42	10.760,98	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	84.095,07	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	1.153.773,94	1.150.000,00
Outras Transferencias Correntes	121.520,71	82.364,00	86.576,61	82.967,18	98.081,79	98.657,02	76.482,30	103.752,99	74.483,07	66.727,03	102.110,27	95.679,06	1.089.402,03	1.061.500,00
Demais Receitas Correntes	503,34	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	41.812,36	44.000,00
DEDUCOES (II)	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	1.606.940,09	1.925.000,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do FUNDEB	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	1.606.940,09	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	9.537.205,79	10.660.000,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / 2012 a Junho / 2013
Entidades
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:62134249

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 014

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO — Opção: 3041
Sistema de Informações Municipais
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3 ° Bimestre /2013
RREO - Anexo IX (LRF, art 53, inciso V) — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012				
CAMARA											
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	787,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2.671,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	107.305,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FF4200D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 019

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO													Opção: 3041	
Sistema de Informações Municipais														
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS														
ANEXO 5 (inciso IV , art . 2 º e inciso I , art . 53 - L.C . 101 / 00)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA , CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO														
Data Base : Maio de 2013														
													Valores em R$1,00	
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MÊS BASE MAI/2013	TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receitas Tributárias	31.910,32	25.879,83	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	458.471,76	393.047,86
Receitas Contribuições	11.457,45	12.426,07	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	96.011,04	123.507,07
Receitas Patrimoniais	1.665,46	1.739,68	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	24.189,32	3.328,85
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	100,00	1.150,00	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321,00	8.000,00
Transferências Correntes	836.936,13	736.147,91	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	10.402.994,33	7.204.070,78
Cota Parte do FPM	496.933,43	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	6.127.668,29	4.588.358,62
Cota Parte do ICMS	144.976,57	152.749,62	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	1.806.325,71	1.270.282,63
Cota Parte do IPVA	4.026,18	2.684,26	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	204.127,59	11.346,39
Cota Parte do IPI	3.041,15	2.833,44	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	34.936,08	21.913,31
Transferências do FUNDEB	86.066,42	84.095,07	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	1.111.411,96	640.342,73
Transferências de Convênios	29.787,26	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.310,29	85.097,55	20.689,71
Outras Trasferências Correntes	72.105,12	101.692,25	83.535,54	90.113,54	91.093,05	99.456,56	100.068,48	76.636,48	99.911,47	74.554,73	71.183,56	73.076,37	1.033.427,15	651.137,39
Demais Receitas Correntes	380,32	503,34	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	39.435,90	18.737,61
(-)Deduções de Receitas - FUNDEB	130.130,06	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	1.588.647,81	1.185.709,77
(-)Outras Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	752.319,62	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	9.436.775,54	6.564.982,40
(-) EXCLUSÕES														
Contr. Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	752.319,62	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	9.436.775,54	6.564.982,40

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:241273C3

